

LEI Nº 2.559, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 97, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados a viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia e cálculo;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2015, cuja existência será confirmada somente pela

ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2015 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2014, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 101, III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2015, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

- II - resumo da política econômica e social do Governo;
- III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;
- IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2014 e a previsão para o exercício de 2015;
- VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação, por ordem cronológica, do número do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, até 30 de outubro de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária ou órgão específicos, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos,

identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores, quando não definido na lei de criação do fundo público.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.

§ 1º Até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2% da receita corrente líquida prevista para 2015, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais da própria Unidade Orçamentária.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2015 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixado no inciso do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento, não exceda a cem vezes o padrão de referência vigente.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão, se positiva, prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios anuais os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II – construções e pavimentações;

III - do custo anual dos ensinos fundamental e infantil, do transporte escolar e da merenda escolar;

IV - do custo do atendimento nas unidades de saúde, inclusive o transporte de usuários do SUS;

V – outros serviços públicos definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º O controle de custos que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da

eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais para 2015, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até cinco dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas mensais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária, incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas mensais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2016.

§ 3º No mês de julho de 2015, será apurada a receita efetivamente realizada em 2014 conforme dispõe a legislação vigente, que servirá de base de cálculo para apuração do limite constitucional de gasto total do Poder Legislativo para o exercício em 2015, apurando-se se há excesso na dotação atualizada do Poder Legislativo relativamente ao limite constitucional.

§ 4º Sendo apurado excesso nos termos do parágrafo anterior, o Presidente do Poder Legislativo encaminhará minuta de projeto de lei ao Poder Executivo propondo a redução de dotações do Legislativo no montante necessário ao cumprimento do limite constitucional, servindo como fonte de crédito adicional no Poder Executivo.

§ 5º As dotações referentes ao crédito adicional cuja origem de recursos seja a redução prevista no parágrafo anterior será a indicada pelo Poder Legislativo, ouvido o Prefeito Municipal.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2015;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio Poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até quinze dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

§ 7º Quando da abertura de crédito adicional cuja fonte seja o excesso de arrecadação, será realizada concomitantemente a reestimativa da receita em que se observou o excesso com vistas a garantir o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2015, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 28 de fevereiro de 2015.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas total ou parcialmente, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, inclusive, neste último, a cultura e o desporto.

Subseção II **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária; ou

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III **Dos Auxílios**

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV – habilitação mediante apresentação de plano de trabalho e documentos de habilitação nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular;

VI – atendimento das demais exigências nas normas legais e infra legais do Município.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos nas modalidades de aplicação “72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”.

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação “70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais”.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie à fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou

autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2015, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até o prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 1º O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de dois meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos

estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, e obedecer ao art. 98, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição da República, serão levados à reserva de contingência referidas no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM
16 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Gilberto Marasca
Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcos Vanderlei Martini
Sec. de Administração

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção da Receita Consolidado****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2015	1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	15.246.093,07	16.856.263,90	17.248.544,60	19.686.450,29	20.310.419,58	20.977.323,77	21.738.625,06
2015	1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	709.319,20	733.339,33	992.397,24	944.671,54	1.005.602,86	1.067.547,99	1.126.690,15
2015	1210 00 00 00 00 00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	345.324,52	437.628,56	506.421,18	451.799,58	480.940,66	510.566,60	538.851,99
2015	1230 00 00 00 00 00	CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	74.821,02	80.077,91	78.123,83	58.915,13	62.715,15	66.578,41	70.266,85
2015	1325 00 00 00 00 00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	65.217,64	50.367,81	86.452,81	197.234,35	209.955,97	222.889,26	235.237,32
2015	1328 00 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO F	703.024,10	1.463.584,31	166.840,67	970.648,51	1.033.255,34	1.096.903,87	1.157.972,34
2015	1390 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	30.590,60	92.077,81	122.120,00	135.763,20	144.519,93	153.422,35	161.921,95
2015	1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	31.896,78	105.888,66	42.540,15	36.445,20	38.795,92	41.185,74	43.467,43
2015	1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.116.806,32	13.710.943,19	15.052.489,26	16.680.698,87	17.119.808,69	17.598.777,67	18.180.347,67
2015	1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.092,89	182.356,32	201.159,46	210.273,91	214.825,06	219.451,88	223.869,36
2015	2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	160.241,96	401.952,91	889.041,26	170.161,03	889.600,00	310.400,00	310.400,00
2015	2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00	0,00	0,00
2015	2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	0,00	28.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	157.500,00	366.681,05	861.533,87	150.000,00	310.400,00	310.400,00	310.400,00
2015	2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.456,46	7.271,86	24.007,39	20.161,03	0,00	0,00	0,00
2015	7210 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAME	788.838,64	1.024.350,31	1.237.020,41	1.183.006,86	1.259.310,80	1.336.884,34	1.410.947,74
2015	7900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-OR	23,07	665,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	9900 00 00 00 00 00	(R)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORI	-1.976.158,61	-2.027.246,65	-2.216.808,62	-2.593.864,93	-2.636.425,27	-2.686.485,78	-2.758.977,57
		Total Geral da Receita	14.219.038,13	16.255.985,53	17.157.797,65	18.445.753,25	19.822.905,11	19.938.122,33	20.700.995,23

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção da Receita Prefeitura****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2,015	1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	14.197.744,45	14.955.051,03	16.575.282,75	18.264.002,20	18.796.223,58	19.369.853,30	20.041.800,73
2,015	1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	709.319,20	733.339,33	992.397,24	944.671,54	1.005.602,86	1.067.547,99	1.126.690,15
2,015	1230 00 00 00 00 00	CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	74.821,02	80.077,91	78.123,83	58.915,13	62.715,15	66.578,41	70.266,85
2,015	1325 00 00 00 00 00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIC	65.217,64	50.367,81	86.452,81	197.234,35	209.955,97	222.889,26	235.237,32
2,015	1390 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	30.590,60	92.077,81	122.120,00	135.763,20	144.519,93	153.422,35	161.921,95
2,015	1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	31.896,78	105.888,66	42.540,15	36.445,20	38.795,92	41.185,74	43.467,43
2,015	1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.116.806,32	13.710.943,19	15.052.489,26	16.680.698,87	17.119.808,69	17.598.777,67	18.180.347,67
2,015	1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.092,89	182.356,32	201.159,46	210.273,91	214.825,06	219.451,88	223.869,36
2,015	2000 00 00 00 00 00	RECEITAS CAPITAL	160.241,96	401.952,91	889.041,26	170.161,03	889.600,00	310.400,00	310.400,00
2,015	2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00	0,00	0,00
2,015	2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	0,00	28.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	157.500,00	366.681,05	861.533,87	150.000,00	310.400,00	310.400,00	310.400,00
2,015	2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.456,46	7.271,86	24.007,39	20.161,03	0,00	0,00	0,00
2,015	2000 00 00 00 00 00	RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	9000 00 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.976.158,61	-2.027.246,65	-2.216.808,62	-2.593.864,93	-2.636.425,27	-2.686.485,78	-2.758.977,57
2,015	9900 00 00 00 00 00	(R)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS COR	-1.976.158,61	-2.027.246,65	-2.216.808,62	-2.593.864,93	-2.636.425,27	-2.686.485,78	-2.758.977,57
Total da Receita			12.381.827,80	13.329.757,29	15.247.515,39	15.840.298,30	17.049.398,31	16.993.767,52	17.593.223,16

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção da Receita RPPS****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2,015	1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	1.048.348,62	1.901.212,87	673.261,85	1.422.448,09	1.514.196,00	1.607.470,47	1.696.824,33
2,015	1210 00 00 00 00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	345.324,52	437.628,56	506.421,18	451.799,58	480.940,66	510.566,60	538.851,99
2,015	1328 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO I	703.024,10	1.463.584,31	166.840,67	970.648,51	1.033.255,34	1.096.903,87	1.157.972,34
2,015	7000 00 00 00 00 00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	788.861,71	1.025.015,37	1.237.020,41	1.183.006,86	1.259.310,80	1.336.884,34	1.410.947,74
2,015	7210 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAME	788.838,64	1.024.350,31	1.237.020,41	1.183.006,86	1.259.310,80	1.336.884,34	1.410.947,74
2,015	7900 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-OR	23,07	665,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	7000 00 00 00 00 00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas			1.837.210,33	2.926.228,24	1.910.282,26	2.605.454,95	2.773.506,80	2.944.354,81	3.107.772,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Previsão da Receita (Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III,"a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

LDO 2015

		Receitas Arrecadas			Prev. até o término de	Proj. Exerc. a que se refere a LDO	Projeção da Receitas para os dois exercícios seguintes	
Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1000 00 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	15.246.093,07	16.856.263,90	17.248.544,60	19.686.450,29	20.310.419,58	20.977.323,77	21.738.625,06
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	709.319,20	733.339,33	992.397,24	944.671,54	1.005.602,86	1.067.547,99	1.126.690,15
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	420.145,54	517.706,47	584.545,01	510.714,71	543.655,81	577.145,01	609.118,84
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	798.832,34	1.606.029,93	375.413,48	1.303.646,06	1.387.731,24	1.473.215,48	1.555.131,61
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	31.896,78	105.888,66	42.540,15	36.445,20	38.795,92	41.185,74	43.467,43
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.116.806,32	13.710.943,19	15.052.489,26	16.680.698,87	17.119.808,69	17.598.777,67	18.180.347,67
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.092,89	182.356,32	201.159,46	210.273,91	214.825,06	219.451,88	223.869,36
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	160.241,96	401.952,91	889.041,26	170.161,03	889.600,00	310.400,00	310.400,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00	0,00	0,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	0,00	28.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	157.500,00	366.681,05	861.533,87	150.000,00	310.400,00	310.400,00	310.400,00
2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.456,46	7.271,86	24.007,39	20.161,03	0,00	0,00	0,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	788.861,71	1.025.015,37	1.237.020,41	1.183.006,86	1.259.310,80	1.336.884,34	1.410.947,74
9000 00 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.976.158,61	-2.027.246,65	-2.216.808,62	-2.593.864,93	-2.636.425,27	-2.686.485,78	-2.758.977,57
Total da Receita		14.219.038,13	16.255.985,53	17.157.797,65	18.445.753,25	19.822.905,11	19.938.122,33	20.700.995,23
		Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes		11.283.191,96	12.557.281,57	14.094.848,58	16.163.495,04	17.867.758,09	18.928.703,14	19.933.130,34
Despesas Capital		1.784.540,98	1.745.839,21	750.555,49	2.459.291,56	836.378,15	307.268,37	313.464,79
Reserva de Contingência						1.118.768,84	702.150,82	454.100,11
Total Despesa		13.067.732,94	14.303.120,78	14.845.404,07	18.622.786,60	19.822.905,08	19.938.122,33	20.700.695,24

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção de Desempenho das Despesas Consolidado****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2,015	3000 00 00 00 000	DESPESAS CORRENTES	11.283.191,96	12.557.281,57	14.094.848,58	16.163.495,04	17.867.758,09	18.928.703,14	19.933.130,34
2,015	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.105.245,93	7.209.156,80	9.531.170,65	10.831.394,26	11.129.634,17	11.815.219,63	12.469.782,80
2,015	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.288,01	12.893,84	6.031,12	2.088,86	69.386,93	75.298,49	51.434,90
2,015	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.152.658,02	5.335.230,93	4.557.646,81	5.330.011,92	6.668.736,99	7.038.185,02	7.411.912,64
2,015	4000 00 00 00 000	DESPESAS DE CAPITAL	1.784.540,98	1.745.839,21	750.555,49	2.459.291,56	836.378,15	307.268,37	313.464,79
2,015	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	1.372.373,82	1.487.908,84	594.220,93	2.320.170,42	644.200,00	0,00	0,00
2,015	4500 00 00 00 000	INVERSOES FINANCEIRAS	4.647,76	1.411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	4600 00 00 00 000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	407.519,40	256.518,99	156.334,56	139.121,14	192.178,15	307.268,37	313.464,79
2,015	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC	0,00	0,00	0,00	1.473.277,64	1.118.768,84	702.150,82	454.100,11
Total Geral das Despesas			13.067.732,94	14.303.120,78	14.845.404,07	20.096.064,24	19.822.905,08	19.938.122,33	20.700.695,24

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção de Desempenho das Despesas Prefeitura****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2,015	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	10.609.417,03	11.649.050,97	13.092.562,15	15.130.395,04	15.713.020,13	16.647.975,18	17.528.689,62
2,015	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.098.931,18	7.202.697,14	8.532.776,99	9.812.694,26	10.062.291,89	10.682.129,07	11.273.919,02
2,015	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.288,01	12.893,84	6.031,12	2.088,86	69.386,93	75.298,49	51.434,90
2,015	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.485.197,84	4.433.459,99	4.553.754,04	5.315.611,92	5.581.341,31	5.890.547,62	6.203.335,70
2,015	4000 00 00 00 00	DEPESAS CAPITAL	1.784.540,98	1.745.839,21	750.555,49	2.459.291,56	836.378,15	307.268,37	313.464,79
2,015	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	1.372.373,82	1.487.908,84	594.220,93	2.320.170,42	644.200,00	0,00	0,00
2,015	4500 00 00 00 000	INVERSOES FINANCEIRAS	4.647,76	1.411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	4600 00 00 00 000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	407.519,40	256.518,99	156.334,56	139.121,14	192.178,15	307.268,37	313.464,79
2,015	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC	0,00	0,00	0,00	166.448,64	500.000,00	38.523,97	-248.931,24
Total das Despesas			12.393.958,01	13.394.890,18	13.843.117,64	17.756.135,24	17.049.398,28	16.993.767,52	17.593.223,17

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Projeção de Desempenho das Despesas RPPS****LDO 2015**

Ano	Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2,015	3000 00 00 00 00	DEPESAS CORRENTES	673.774,93	908.230,60	1.002.286,43	1.033.100,00	2.154.737,96	2.280.727,96	2.404.440,72
2,015	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.314,75	6.459,66	998.393,66	1.018.700,00	1.067.342,28	1.133.090,56	1.195.863,78
2,015	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.460,18	901.770,94	3.892,77	14.400,00	1.087.395,68	1.147.637,40	1.208.576,94
2,015	4000 00 00 00 00	DEPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,015	9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA D	0,00	0,00	0,00	1.306.829,00	618.768,84	663.626,85	703.031,35
Total Geral da Despesa			673.774,93	908.230,60	1.002.286,43	2.339.929,00	2.773.506,80	2.944.354,81	3.107.472,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECAIS**Objetivo:**

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Física	2015
001 0 - Op. Especie	CONVENIO COM APAE DE INDEPENDENCIA	CONVENIO	12 0367	0,00	130.000,00
003 0 - Op. Especie	MANUTENCAO DO COFRON - RATEIO	COFRON MANTIDO	28 0845	0,00	10.757,11
004 0 - Op. Especie	MANUTENCAO DO CISMISSOES - RATEIO	CISMISSOES MANTIDO	28 0845	0,00	15.967,50
006 0 - Op. Especie	SERVICO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	DIVIDA REDUZIDA	28 0843	0,00	105.360,34
007 0 - Op. Especie	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS COM A UNIAO E ESTADO	DEVOLUCAO	28 0845	0,00	1.000,00
008 0 - Op. Especie	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	OBRIGACAO CUMPRIDA	28 0845	0,00	188.123,76
009 0 - Op. Especie	ATEDIMENTO A PRECATORIOS	PRECATORIO	28 0846	0,00	10.000,00
010 0 - Op. Especie	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	SENTENCA ATENDIDA	28 0846	0,00	20.000,00
011 0 - Op. Especie	INATIVOS E PENSIONISTAS DO TESOIRO MUNICIPAL	INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO	28 0846	0,00	310.408,20
016 0 - Op. Especie	SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA	DIVIDA PAGA	28 0843	0,00	156.204,74
017 0 - Op. Especie	CONTRIBUICAO CORRENTE PARA CONSEPRO DE INDEPENDENCIA	NENHUM	28 0845	0,00	1.000,00
018 0 - Op. Especie	CONTRIBUICAO DE CAPITAL PARA CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TRES DE MAIO	NENHUM	28 0845	0,00	4.000,00
Total do Programa ----->					952.821,65

Programa: 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:**

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Física	2015
012 0 - Op. Especie	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	99 0999	0,00	500.000,00
013 0 - Op. Especie	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS		99 0997	0,00	618.768,84
Total do Programa ----->					1.118.768,84

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Física	2015
002 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CAMARA	MANUTENCAO DA ATIVIDADE	01 0122	0,00	337.677,03
003 2 - Atividade	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	MANUTENCAO DO GABINETE	04 0122	0,00	391.259,50
004 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PALACIO MUNICIPAL	MANUTENCAO DO PALACIO	04 0122	0,00	36.437,89
006 2 - Atividade	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHOS MANTIDOS	04 0122	0,00	71.844,60
007 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	ASSESSORIA MANTIDA	04 0122	0,00	207.775,40
008 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO MANTIDO	04 0124	0,00	29.390,32
009 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA MANTIDA	04 0122	0,00	535.017,18
010 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	SECRETARIA MANTIDA	04 0123	0,00	562.000,00
011 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SECRETARIA MANTIDA	12 0122	0,00	243.071,39
024 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	SECRETARIA MANTIDA	26 0122	0,00	592.630,24
028 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO	SECRETARIA MANTIDA	15 0452	0,00	455.135,78
038 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA MANTIDA	10 0122	0,00	776.646,42
053 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MANTIDA	08 0122	0,00	327.405,97
064 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA MANTIDA	20 0122	0,00	385.665,76
083 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FPSM	MANUTENCAO DO CONSELHO	09 0122	0,00	20.053,40
Total do Programa ----->					4.972.010,88

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Programa: 0002 PREVIDENCIA DO SERVIDOR ESTATUTARIO**Objetivo:** Manter o sistema de previdência do servidor estatutário.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
084 2 - Atividade	MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	BENEFICIOS	09 0272	0,00	437.436,87
085 2 - Atividade	BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E PENSAO	BENEFICIOS	09 0272	0,00	1.697.247,69
Total do Programa ----->					2.134.684,56

Programa: 0003 ACAO LEGISLATIVA**Objetivo:** Promover a ação parlamentar de legislar e fiscalizar a administração municipal.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
001 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES	MANUTENCAO DE ATIVIDADE	01 0031	0,00	671.793,86
Total do Programa ----->					671.793,86

Programa: 0004 DEFESA DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES**Objetivo:** Defender os direitos das crianças e adolescentes.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
005 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	08 0243	0,00	117.535,76
057 2 - Atividade	MANTER AS ACOES VOLTADAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	ACOES MANTIDAS	08 0243	0,00	50.000,00
Total do Programa ----->					167.535,76

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL**Objetivo:** Manter e melhorar a infraestrutura da zona rural, em especial estradas.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
023 1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	MAQUINAS	26 0782	0,00	300.000,00
026 1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	VIAS PAVIMENTADAS	26 0782	0,00	20.000,00
026 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACESSOS AS PROPRIEDADES RURAIS	ACESSOS MANTIDOS	26 0782	0,00	15.000,00
027 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESTRADAS	VIAS RURAIS MANTIDAS	26 0782	0,00	301.375,44
044 1 - Projeto	AMPLIACAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	UNIDADES ABASTECIDAS	17 0511	0,00	10.000,00
077 2 - Atividade	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	UNIDADE ABASTECIDA	17 0511	0,00	11.940,91
Total do Programa ----->					658.316,35

Programa: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA**Objetivo:** Proporcionar infraestrutura urbana condizente com as necessidades da população.

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
028 1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	LOGRADOURO PAVIMENTADO	15 0782	0,00	20.000,00
029 2 - Atividade	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	VIA MANTIDA	15 0451	0,00	14.000,00
Total do Programa ----->					34.000,00

Programa: 0007 SERVICOS URBANOS**Objetivo:** AMPLIACAO, MELHORIA E MANUTENCAO DOS SERVIOS URBANOS

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
032 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	ILUMINACAO MANTIDA	15 0451	0,00	110.955,81
034 2 - Atividade	MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS URBANOS	COLETA MANTIDA	15 0452	0,00	20.000,00
035 2 - Atividade	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	CIDADE LIMPA	15 0452	0,00	50.416,15

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

036 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CIGRES	CIGRES MANTIDO	15	0452	0,00	64.214,90
Total do Programa ----->						245.586,86

Programa: 0008 TRANSITO MUNICIPAL**Objetivo:** MANTER, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
087 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE COLETIVO	POPULACAO	26	0782	0,00	7.000,00
037 2 - Atividade	MANTER O SISTEMA DE TRANSITO MUNICIPAL	SISTEMA MANTIDO	26	0782	0,00	21.000,00
Total do Programa ----->						28.000,00

Programa: 0009 ASSISTENCIA AO IDOSO**Objetivo:** PROPORCIONAR A ASSISTENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
054 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CENTRO DE AMPARO AO IDOSO	CENTRO MANTIDO	08	0241	0,00	13.752,67
055 2 - Atividade	MANUTENCAO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	GRUPOS MANTIDOS	08	0241	0,00	10.000,00
Total do Programa ----->						23.752,67

Programa: 0010 ASSISTENCIA AS FAMILIAS**Objetivo:** MANTER A ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
059 2 - Atividade	FORNECIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIO	08	0244	0,00	35.000,00
060 2 - Atividade	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA	CAPELA MANTIDA	08	0244	0,00	5.000,00
062 2 - Atividade	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	08	0244	0,00	42.000,00
Total do Programa ----->						82.000,00

Programa: 0011 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**Objetivo:** GARANTIR O ACESSO A MORADIAS URBANAS E RURAIS A POPULACAO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
041 1 - Projeto	PARTICIPACAO EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR PROJETO URBANA	PROJETOS	16	0482	0,00	30.000,00
Total do Programa ----->						30.000,00

Programa: 0012 FOMENTO A AGRICULTURA**Objetivo:** PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE O PRODUTOR RURAL APRIMORE E AUMENTE A PRODUCAO RURAL

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
042 1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA PATRULHA AGRICOLA	MAQUINA	20	0605	0,00	10.000,00
065 2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DO PRODUTOR RURAL	PRODUTOR TREINADO	20	0128	0,00	4.500,00
066 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE INCENTIVO A FRUTICULTURA	AREA PLANTADA	20	0601	0,00	8.000,00
067 2 - Atividade	MANUTENCAO DO SISTEMA TROCA-TROCA	SISTEMA MANTIDO	20	0601	0,00	22.000,00
068 2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO LEITEIRA	INCENTIVO	20	0602	0,00	7.000,00
069 2 - Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUCAO ANIMAL	PROGRAMA MANTIDO	20	0602	0,00	29.000,00
070 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES PARA CORRECAO DO SOLO	AREA CORRIGIDA	20	0605	0,00	11.000,00
071 2 - Atividade	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA BASICA DO CAMPO	INFRAESTRUTURA	20	0605	0,00	130.000,00
072 2 - Atividade	MANUTENCAO DO APOIO A AGROINDUSTRIA	AGROINDUSTRIA MANTIDA	20	0605	0,00	8.000,00
073 2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO IRRIGADA	PRODUCAO IRRIGADA	20	0607	0,00	3.500,00
Total do Programa ----->						233.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Programa: 0013 FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS**Objetivo:** PROPORCIONAR MEIOS DE INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO, A INDUSTRIA E OS SERVICOS GERANDO EMPREGOS E PROPORCIONANDO RENDA

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
074 2 - Atividade	INFRAESTRUTURA DA AREA INDUSTRIAL	INFRAESTRUTURA	22 0661	0,00	5.000,00
075 2 - Atividade	PARTICIPACAO NA FEIRA MUNICIPAL	FEIRA	23 0691	0,00	1.000,00
076 2 - Atividade	INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO LOCAL	COMERCIO INCENTIVADO	23 0691	0,00	10.000,00
Total do Programa ----->					16.000,00

Programa: 0014 DEFESA CIVIL**Objetivo:** MANTER O SISTEMA DE DEFESA CIVIL

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
078 2 - Atividade	MINIMIZACAO DE EFEITOS DE VENDEVAIS E ENCHENTES	EFEITO MINIMIZADO	06 0182	0,00	10.000,00
079 2 - Atividade	MINIMIZACAO DOS EFEITOS DA ESTIAGEM	EFEITO MINIMIZADO	06 0182	0,00	10.000,00
Total do Programa ----->					20.000,00

Programa: 0015 PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL**Objetivo:** MANTER E AMPLIAR AS ACOES DE PRESERVACAO AMBIENTAL

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
080 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	PROGRAMA MANTIDO	18 0541	0,00	8.000,00
081 2 - Atividade	MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	SETOR MANTIDO	18 0542	0,00	5.000,00
082 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE REFLORESTAMENTO	AREAS REFLORESTADAS	18 0543	0,00	6.000,00
Total do Programa ----->					19.000,00

Programa: 0016 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS**Objetivo:** PREPARAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVES DE TREINAMENTOS E CAPACITACOES PARA O DESEMPENHOS DE SUAS FUNCOES DE FORMA APRIMORADA COM MAIOR QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
012 2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE PROFESSORES	PROFESSORES TREINADOS	12 0128	0,00	15.000,00
036 1 - Projeto	CAPACITACAO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE E EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	PESSOAS CAPACITADAS	08 0128	0,00	2.000,00
Total do Programa ----->					17.000,00

Programa: 0017 ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR**Objetivo:** PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONDICOOES NUTRICIONAIS E ALIMENTARES ADEQUADAS PARA O BOM DESEMPENHO ESCOLAR

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
013 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO ALIMENTADO	12 0361	0,00	169.194,50
016 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DA EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ALIMENTADOS	12 0365	0,00	104.935,92
Total do Programa ----->					274.130,42

Programa: 0018 ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo:** GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS CRIANCAS E ADOLESCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
014 2 - Atividade	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	12 0361	0,00	2.166.663,09
Total do Programa ----->					2.166.663,09

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Programa: 0019 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO**Objetivo:** OFERECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E AOS ALUNOS ESTADUAIS MEDIANTE CONVENIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
019 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS TRANSPORTADOS	12 0782	0,00	766.184,18
Total do Programa ----->					766.184,18

Programa: 0020 PROMOCAO DA DIFUSAO CULTURAL**Objetivo:** PROMOVER A DIFUSAO CULTURAR NA POPULACAO DO MUNICIPIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
020 2 - Atividade	PARTICIPACAO EM COMEMORACOES CIVICAS E POPULARES	COMEMORACOES	13 0392	0,00	5.000,00
021 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESPACOS CULTURAIS	ESPACO MANTIDO	13 0392	0,00	44.979,23
Total do Programa ----->					49.979,23

Programa: 0021 EDUCACAO INFANTIL**Objetivo:** PROPORCIONAR ACESSO INTEGRAL E IGUALITARIO AO ENSINO INFANTIL

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
014 1 - Projeto	AMPLIACAO DA ESCOLA LAR DA CRIANCA	APMPLIACAO	12 0365	0,00	279.200,00
017 2 - Atividade	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	12 0365	0,00	1.055.288,72
Total do Programa ----->					1.334.488,72

Programa: 0022 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIOS**Objetivo:** INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTES PELA COMUNIDADE E ATIVIDADES DE LAZER

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
023 2 - Atividade	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO	ATIVIDADES DESPORTIVAS	27 0812	0,00	5.000,00
Total do Programa ----->					5.000,00

Programa: 0023 PROMOCAO DO TURISMO**Objetivo:** INCENTIVAR E PROMOVER A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
022 2 - Atividade	INCENTIVO E PROMOCAO DO TURISMO	TURISMO INCENTIVADO	23 0695	0,00	500,00
Total do Programa ----->					500,00

Programa: 0024 ATENCAO BASICA**Objetivo:** PROVER SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
048 1 - Projeto	PARTICIPACAO NO PROGRAMA FEDERAL MAIS MEDICOSACAO MANTIDA		10 0301	0,00	27.000,00
039 2 - Atividade	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	PROGRAMA MANTIDO	10 0301	0,00	421.095,07
040 2 - Atividade	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	PROGRAMA MANTIDO	10 0301	0,00	721.471,86
043 2 - Atividade	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	10 0301	0,00	358.030,44
048 2 - Atividade	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	PROGRAMA MANTIDO	10 0243	0,00	46.830,78
Total do Programa ----->					1.574.428,15

Programa: 0025 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR**Objetivo:** PROPORCIONAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS MUNICIPES

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
088 2 - Atividade	FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS	PROTESES	10 0302	0,00	50.000,00
045 2 - Atividade	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MANTIDO	10 0302	0,00	626.367,32
046 2 - Atividade	CONSULTAS E EXAMES NA REDE SUPLEMENTAR DE SAUDE	ATENDIMENTOS	10 0303	0,00	321.000,00
047 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	PACIENTES TRANSPORTADOS	10 0782	0,00	625.970,54
Total do Programa ----->					1.623.337,86

Programa: 0026 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: PROMOVER ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
049 2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA MANTIDA	10 0304	0,00	5.000,00
050 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO DE ATIVIDADE FISICA	AULAS DE ATIVIDADE FISICA	10 0305	0,00	37.720,86
051 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO PRO-ADOLESCENTE	ADOLESCENTES ATENDIDOS	10 0305	0,00	16.277,03
052 2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA MANTIDA	10 0305	0,00	84.924,10
Total do Programa ----->					143.921,99

Programa: 0027 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: DISPONIBILIZAR A POPULACAO MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS FARMACEUTICOS

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
044 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FARMACIA MANTIDA	10 0303	0,00	450.000,00
Total do Programa ----->					450.000,00

Programa: 0030 ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A INCLUSAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA

Cód. Tipo	Ações	Produto	Função Subfunc. Medida	Meta Fisica	2015
056 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ATENDIMENTO SOCIAL A PORTADORES DE DEFICIENCIA	ATENDIMENTO MANTIDO	08 0242	0,00	10.000,00
Total do Programa ----->					10.000,00
Total Geral----->					19.822.905,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 1

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
002 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CAMARA	01			337.677,1
	MANUTENCAO DA ATIVIDADE	0122		0,00	
003 2 - Atividade	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	04			391.259,1
	MANUTENCAO DO GABINETE	0122		0,00	
004 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PALACIO MUNICIPAL	04			36.437,1
	MANUTENCAO DO PALACIO	0122		0,00	
006 2 - Atividade	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	04			71.844,1
	CONSELHOS MANTIDOS	0122		0,00	
007 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	04			207.775,1
	ASSESSORIA MANTIDA	0122		0,00	
008 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	04			29.390,1
	CONTROLE INTERNO MANTIDO	0124		0,00	
009 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04			535.017,1
	SECRETARIA MANTIDA	0122		0,00	
010 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	04			562.000,1
	SECRETARIA MANTIDA	0123		0,00	
011 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	12			243.071,1
	SECRETARIA MANTIDA	0122		0,00	
024 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	26			592.630,1
	SECRETARIA MANTIDA	0122		0,00	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS****Página 2**

028	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO	15		455.135,7
		SECRETARIA MANTIDA	0452	0,00	
038	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	10		776.646,7
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00	
053	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08		327.405,7
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00	
064	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20		385.665,7
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00	
083	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FPSM	09		20.053,7
		MANUTENCAO DO CONSELHO	0122	0,00	
Total do Programa -----					4.972.010,88

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 3

Programa: 0002 PREVIDENCIA DO SERVIDOR ESTATUTARIO

Objetivo: Manter o sistema de previdência do servidor estatutário.

Justificativa: O servidor estatutário do município possui vinculação ao RPPS instituído através de fundo municipal de previdência social o qual necessita ter suas atividades mantidas.

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
084	2 - Atividade	MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	09			437.436,1
		BENEFICIOS	0272		0,00	
085	2 - Atividade	BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E PENSAO	09			1.697.247,1
		BENEFICIOS	0272		0,00	
Total do Programa -----						2.134.684,56

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 4

Programa: 0003 ACAO LEGISLATIVA

Objetivo: Promover a ação parlamentar de legislar e fiscalizar a administração municipal.

Justificativa: O Poder Legislativo é representado pelos Vereadores que necessita ter suas atividades mantidas.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
001 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES	01			671.793,4
	MANUTENCAO DE ATIVIDADE	0031		0,00	
Total do Programa -----					671.793,86

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 5

Programa: 0004 DEFESA DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Defender os direitos das crianças e adolescentes.

Justificativa: A defesa das crianças e adolescentes é dever constitucional do Estado.

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
005	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	08			117.535,1
		CONSELHO MANTIDO	0243		0,00	
057	2 - Atividade	MANTER AS ACOES VOLTADAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08			50.000,0
		ACOES MANTIDAS	0243		0,00	
Total do Programa -----						167.535,76

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 6

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL**Objetivo:** Manter e melhorar a infraestrutura da zona rural, em especial estradas.**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
023	1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	26			300.000,00
		MAQUINAS	0782		0,00	
026	1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	26			20.000,00
		VIAS PAVIMENTADAS	0782		0,00	
026	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACESSOS AS PROPRIEDADES RURAIS	26			15.000,00
		ACESSOS MANTIDOS	0782		0,00	
027	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESTRADAS	26			301.375,00
		VIAS RURAIS MANTIDAS	0782		0,00	
044	1 - Projeto	AMPLIACAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	17			10.000,00
		UNIDADES ABASTECIDAS	0511		0,00	
077	2 - Atividade	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	17			11.940,00
		UNIDADE ABASTECIDA	0511		0,00	
Total do Programa -----						658.316,35

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 7

Programa: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana condizente com as necessidades da população.

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
028	1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	15			20.000,00
		LOGRADOURO PAVIMENTADO	0782		0,00	
029	2 - Atividade	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	15			14.000,00
		VIA MANTIDA	0451		0,00	
Total do Programa -----						34.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 8

Programa: 0007 SERVICOS URBANOS**Objetivo:** AMPLIACAO, MELHORIA E MANUTENCAO DOS SERVIOS URBANOS**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
032	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15			110.955,4
		ILUMINACAO MANTIDA	0451		0,00	
034	2 - Atividade	MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS URBANOS	15			20.000,4
		COLETA MANTIDA	0452		0,00	
035	2 - Atividade	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	15			50.416,2
		CIDADE LIMPA	0452		0,00	
036	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CIGRES	15			64.214,4
		CIGRES MANTIDO	0452		0,00	
Total do Programa -----						245.586,86

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 9

Programa: 0008 TRANSITO MUNICIPAL

Objetivo: MANTER, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
087	2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE COLETIVO	26			7.000,00
		POPULACAO	0782		0,00	
037	2 - Atividade	MANTER O SISTEMA DE TRANSITO MUNICIPAL	26			21.000,00
		SISTEMA MANTIDO	0782		0,00	
Total do Programa -----						28.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 10

Programa: 0009 ASSISTENCIA AO IDOSO**Objetivo:** PROPORCIONAR A ASSISTENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
054	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CENTRO DE AMPARO AO IDOSO	08			13.752,67
		CENTRO MANTIDO	0241		0,00	
055	2 - Atividade	MANUTENCAO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	08			10.000,00
		GRUPOS MANTIDOS	0241		0,00	
Total do Programa -----						23.752,67

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 11

Programa: 0010 ASSISTENCIA AS FAMILIAS

Objetivo: MANTER A ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
059	2 - Atividade	FORNECIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08			35.000,00
		BENEFICIO	0244		0,00	
060	2 - Atividade	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA	08			5.000,00
		CAPELA MANTIDA	0244		0,00	
062	2 - Atividade	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS	08			42.000,00
		FAMILIAS ASSISTIDAS	0244		0,00	
Total do Programa -----						82.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 12

Programa: 0011 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO A MORADIAS URBANAS E RURAIS A POPULACAO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
041 1 - Projeto	PARTICIPACAO EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR URBANA	16			30.000,00
	PROJETOS	0482		0,00	
Total do Programa -----					30.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 13

Programa: 0012 FOMENTO A AGRICULTURA**Objetivo:** PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE O PRODUTOR RURAL APRIMORE E AUMENTE A PRODUCAO RURAL**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
042	1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA PATRULHA AGRICOLA	20			10.000,00
		MAQUINA	0605		0,00	
065	2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DO PRODUTOR RURAL	20			4.500,00
		PRODUTOR TREINADO	0128		0,00	
066	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE INCENTIVO A FRUTICULTURA	20			8.000,00
		AREA PLANTADA	0601		0,00	
067	2 - Atividade	MANUTENCAO DO SISTEMA TROCA-TROCA	20			22.000,00
		SISTEMA MANTIDO	0601		0,00	
068	2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO LEITEIRA	20			7.000,00
		INCENTIVO	0602		0,00	
069	2 - Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUCAO ANIMAL	20			29.000,00
		PROGRAMA MANTIDO	0602		0,00	
070	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES PARA CORRECAO DO SOLO	20			11.000,00
		AREA CORRIGIDA	0605		0,00	
071	2 - Atividade	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA BASICA DO CAMPO	20			130.000,00
		INFRAESTRUTURA	0605		0,00	
072	2 - Atividade	MANUTENCAO DO APOIO A AGROINDUSTRIA	20			8.000,00
		AGROINDUSTRIA MANTIDA	0605		0,00	
073	2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO IRRIGADA	20			3.500,00
		PRODUCAO IRRIGADA	0607		0,00	

Total do Programa -----	233.000,00
-------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 15

Programa: 0013 FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS DE INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO, A INDUSTRIA E OS SERVICOS GERANDO EMPREGOS E PROPORCIONANDO RENDA

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
074	2 - Atividade	INFRAESTRUTURA DA AREA INDUSTRIAL	22			5.000,00
		INFRAESTRUTURA	0661		0,00	
075	2 - Atividade	PARTICIPACAO NA FEIRA MUNICIPAL	23			1.000,00
		FEIRA	0691		0,00	
076	2 - Atividade	INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO LOCAL	23			10.000,00
		COMERCIO INCENTIVADO	0691		0,00	
Total do Programa -----						16.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 16

Programa: 0014 DEFESA CIVIL

Objetivo: MANTER O SISTEMA DE DEFESA CIVIL

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
078	2 - Atividade	MINIMIZACAO DE EFEITOS DE VENDA VAIS E ENCHENTES	06			10.000,00
		EFEITO MINIMIZADO	0182		0,00	
079	2 - Atividade	MINIMIZACAO DOS EFEITOS DA ESTIAGEM	06			10.000,00
		EFEITO MINIMIZADO	0182		0,00	
Total do Programa -----						20.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 17

Programa: 0015 PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL

Objetivo: MANTER E AMPLIAR AS ACOES DE PRESERVACAO AMBIENTAL

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
080	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	18			8.000,00
		PROGRAMA MANTIDO	0541		0,00	
081	2 - Atividade	MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	18			5.000,00
		SETOR MANTIDO	0542		0,00	
082	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE REFLORESTAMENTO	18			6.000,00
		AREAS REFLORESTADAS	0543		0,00	
Total do Programa -----						19.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 18

Programa: 0016 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: PREPARAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVES DE TREINAMENTOS E CAPACITACOES PARA O DESEMPENHOS DE SUAS FUNCOES DE FORMA APRIMORADA COM MAIOR QUALIDADE E

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
012 2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE PROFESSORES	12			15.000,00
	PROFESSORES TREINADOS	0128		0,00	
036 1 - Projeto	CAPACITACAO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE E EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	08			2.000,00
	PESSOAS CAPACITADAS	0128		0,00	
Total do Programa -----					17.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 19

Programa: 0017 ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONDICÕES NUTRICIONAIS E ALIMENTARES ADEQUADAS PARA O BOM DESEMPENHO ESCOLAR

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
013	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12			169.194,1
		ALUNO ALIMENTADO	0361		0,00	
016	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DA EDUCACAO INFANTIL	12			104.935,1
		ALUNOS ALIMENTADOS	0365		0,00	
Total do Programa -----						274.130,42

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 20

Programa: 0018 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
014 2 - Atividade	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12			2.166.663,09
	ATIVIDADE MANTIDA	0361		0,00	
Total do Programa -----					2.166.663,09

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 21

Programa: 0019 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO

Objetivo: OFERECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E AOS ALUNOS ESTADUAIS MEDIANTE CONVENIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
019 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12			766.184,18
	ALUNOS TRANSPORTADOS	0782		0,00	
Total do Programa -----					766.184,18

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 22

Programa: 0020 PROMOCAO DA DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER A DIFUSAO CULTURAR NA POPULACAO DO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
020	2 - Atividade	PARTICIPACAO EM COMEMORACOES CIVICAS E POPULARES	13			5.000,00
		COMEMORACOES	0392		0,00	
021	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESPACOS CULTURAIS	13			44.979,23
		ESPACO MANTIDO	0392		0,00	
Total do Programa -----						49.979,23

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 23

Programa: 0021 EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO INTEGRAL E IGUALITARIO AO ENSINO INFANTIL

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
014	1 - Projeto	AMPLIACAO DA ESCOLA LAR DA CRIANCA	12			279.200,00
		APMPLIACAO	0365		0,00	
017	2 - Atividade	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	12			1.055.288,72
		ATIVIDADE MANTIDA	0365		0,00	
Total do Programa -----						1.334.488,72

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 24

Programa: 0022 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIOS

Objetivo: INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTES PELA COMUNIDADE E ATIVIDADES DE LAZER

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
023 2 - Atividade	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO	27			5.000,00
	ATIVIDADES DESPORTIVAS	0812		0,00	
Total do Programa -----					5.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Programa: 0023 PROMOCAO DO TURISMO

Objetivo: INCENTIVAR E PROMOVER A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
022 2 - Atividade	INCENTIVO E PROMOCAO DO TURISMO	23			500,0
	TURISMO INCENTIVADO	0695		0,00	
Total do Programa -----					500,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 26

Programa: 0024 ATENCAO BASICA**Objetivo:** PROVER SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
048	1 - Projeto	PARTICIPACAO NO PROGRAMA FEDERAL MAIS MEDICOS	10			27.000,00
		ACAO MANTIDA	0301		0,00	
039	2 - Atividade	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	10			421.095,00
		PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
040	2 - Atividade	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	10			721.471,00
		PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
043	2 - Atividade	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	10			358.030,00
		PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
048	2 - Atividade	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	10			46.830,00
		PROGRAMA MANTIDO	0243		0,00	
Total do Programa -----						1.574.428,15

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 27

Programa: 0025 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: PROPORCIONAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS MUNICIPES

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
088	2 - Atividade	FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS	10			50.000,00
		PROTESES	0302		0,00	
045	2 - Atividade	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10			626.367,00
		HOSPITAL MANTIDO	0302		0,00	
046	2 - Atividade	CONSULTAS E EXAMES NA REDE SUPLEMENTAR DE SAUDE	10			321.000,00
		ATENDIMENTOS	0303		0,00	
047	2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	10			625.970,00
		PACIENTES TRANSPORTADOS	0782		0,00	
Total do Programa -----						1.623.337,86

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 28

Programa: 0026 VIGILANCIA EM SAUDE**Objetivo:** PROMOVER ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE**Justificativa:**

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
049	2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	10			5.000,00
		VIGILANCIA MANTIDA	0304		0,00	
050	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO DE ATIVIDADE FISICA	10			37.720,00
		AULAS DE ATIVIDADE FISICA	0305		0,00	
051	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO PRO-ADOLESCENTE	10			16.277,00
		ADOLESCENTES ATENDIDOS	0305		0,00	
052	2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10			84.924,00
		VIGILANCIA MANTIDA	0305		0,00	
Total do Programa -----						143.921,99

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 29

Programa: 0027 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: DISPONIBILIZAR A POPULACAO MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS FARMACEUTICOS

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
044 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10			450.000,00
	FARMACIA MANTIDA	0303		0,00	
Total do Programa -----					450.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 30

Programa: 0030 ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A INCLUSAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
056 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ATENDIMENTO SOCIAL A PORTADORES DE DEFICIENCIA	08			10.000,00
	ATENDIMENTO MANTIDO	0242		0,00	
Total do Programa -----					10.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 31

Programa: 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo:

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
012 0 - Op. Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA	99			500.000,00
	RESERVA MANTIDA	0999		0,00	
013 0 - Op. Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	99			618.768,84
		0997		0,00	
Total do Programa -----					1.118.768,84

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 32

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECAIS

Objetivo:

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
001 0 - Op. Especial	CONVENIO COM APAE DE INDEPENDENCIA	12			130.000,0
	CONVENIO	0367		0,00	
003 0 - Op. Especial	MANUTENCAO DO COFRON - RATEIO	28			10.757,0
	COFRON MANTIDO	0845		0,00	
004 0 - Op. Especial	MANUTENCAO DO CISMOSSOES - RATEIO	28			15.967,0
	CISMOSSOES MANTIDO	0845		0,00	
006 0 - Op. Especial	SERVICO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	28			105.360,0
	DIVIDA REDUZIDA	0843		0,00	
007 0 - Op. Especial	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS COM A UNIAO E ESTADO	28			1.000,0
	DEVOLUCAO	0845		0,00	
008 0 - Op. Especial	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28			188.123,0
	OBRIGACAO CUMPRIDA	0845		0,00	
009 0 - Op. Especial	ATEDIMENTO A PRECATORIOS	28			10.000,0
	PRECATORIO	0846		0,00	
010 0 - Op. Especial	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	28			20.000,0
	SENTENCA ATENDIDA	0846		0,00	
011 0 - Op. Especial	INATIVOS E PENSIONISTAS DO TESOUREO MUNICIPAL	28			310.408,0
	INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO	0846		0,00	
016 0 - Op. Especial	SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA	28			156.204,0
	DIVIDA PAGA	0843		0,00	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS****Página 33**

017	0 - Op. Especial	CONTRIBUICAO CORRENTE PARA CONSEPRO DE INDEPENDENCIA	28		1.000,00
		NENHUM	0845	0,00	
018	0 - Op. Especial	CONTRIBUICAO DE CAPITAL PARA CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TRES DE MAIO	28		4.000,00
		NENHUM	0845	0,00	
Total do Programa -----					952.821,65

Total Geral----- 19.822.905,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 1

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
002 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CAMARA	01			337.677,03
	MANUTENCAO DA ATIVIDADE	0122		0,00	
Total do Programa -----					337.677,03

Programa: 0003 ACAO LEGISLATIVA**Objetivo:** Promover a ação parlamentar de legislar e fiscalizar a administração municipal.**Justificativa:** O Poder Legislativo é representado pelos Vereadores que necessita ter suas atividades mantidas.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
001 2 - Atividade	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES	01			671.793,86
	MANUTENCAO DE ATIVIDADE	0031		0,00	
Total do Programa -----					671.793,86
Total Unidade Orçamentária----->					1.009.470,89
Total Órgão----->					1.009.470,89

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO E DEPENDENCIAS
0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 2

003	2 - Atividade	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	04		391.259,50
		MANUTENCAO DO GABINETE	0122	0,00	
004	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PALACIO MUNICIPAL	04		36.437,89
		MANUTENCAO DO PALACIO	0122	0,00	
Total do Programa -----					427.697,39
Total Unidade Orçamentária----->					427.697,39

0202 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0004 DEFESA DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES**Objetivo:** Defender os direitos das crianças e adolescentes.**Justificativa:** A defesa das crianças e adolescentes é dever constitucional do Estado.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
005	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	08		117.535,76
		CONSELHO MANTIDO	0243	0,00	
Total do Programa -----					117.535,76
Total Unidade Orçamentária----->					117.535,76

0203 - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
006	2 - Atividade	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	04		71.844,60
		CONSELHOS MANTIDOS	0122	0,00	
007	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	04		207.775,40
		ASSESSORIA MANTIDA	0122	0,00	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 3

008	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	04	29.390,32
		CONTROLE INTERNO MANTIDO	0124	0,00

Total Unidade Orçamentária----->	309.010,32
Total Órgão----->	854.243,47

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				

009	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04	535.017,18
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00

Total Unidade Orçamentária----->	535.017,18
Total Órgão----->	535.017,18

04 - SECRETARIA DA FAZENDA				
0401 - SECRETARIA DA FAZENDA				

010	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	04	562.000,00
		SECRETARIA MANTIDA	0123	0,00

Total Unidade Orçamentária----->	562.000,00
Total Órgão----->	562.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO				
0501 - SECRETARIA DE EDUCACAO				

011	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	12	243.071,39
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00

Total do Programa -----	1.649.098,89
-------------------------	--------------

Total Unidade Orçamentária----->	243.071,39
----------------------------------	------------

0502 - SETOR DE EDUCACAO INFANTIL				
-----------------------------------	--	--	--	--

Programa: 0016 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: PREPARAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVES DE TREINAMENTOS E CAPACITACOES PARA O DESEMPENHOS DE SUAS FUNCOES DE FORMA APRIMORADA COM MAIOR QUALIDADE E

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 4

012	2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE PROFESSORES	12		15.000,00
		PROFESSORES TREINADOS	0128	0,00	

Total do Programa ----- 15.000,00

Programa: 0017 ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONDICoes NUTRICIONAIS E ALIMENTARES ADEQUADAS PARA O BOM DESEMPENHO ESCOLAR

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
013	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12		169.194,50
		ALUNO ALIMENTADO	0361	0,00	
016	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DA EDUCACAO INFANTIL	12		104.935,92
		ALUNOS ALIMENTADOS	0365	0,00	

Total do Programa ----- 274.130,42

Programa: 0018 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS CRIANCAS E ADOLESCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
014	2 - Atividade	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12		2.166.663,09
		ATIVIDADE MANTIDA	0361	0,00	

Total do Programa ----- 2.166.663,09

Programa: 0019 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO

Objetivo: OFERECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E AOS ALUNOS ESTADUAIS MEDIANTE CONVENIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 5

019	2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12		766.184,18
		ALUNOS TRANSPORTADOS	0782	0,00	

Total do Programa ----- 766.184,18

Programa: 0021 EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO INTEGRAL E IGUALITARIO AO ENSINO INFANTIL

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
014	1 - Projeto	AMPLIACAO DA ESCOLA LAR DA CRIANCA	12			279.200,00
		APMPLIACAO	0365		0,00	
017	2 - Atividade	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	12			1.055.288,72
		ATIVIDADE MANTIDA	0365		0,00	

Total do Programa ----- 1.334.488,72

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECAIS

Objetivo:

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
001	0 - Op. Especial	CONVENIO COM APAE DE INDEPENDENCIA	12			130.000,00
		CONVENIO	0367		0,00	

Total do Programa ----- 130.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 4.686.466,41

0503 - SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0020 PROMOCAO DA DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER A DIFUSAO CULTURAR NA POPULACAO DO MUNICIPIO

Justificativa:

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 6

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
020 2 - Atividade	PARTICIPACAO EM COMEMORACOES CIVICAS E POPULARES	13			5.000,00
	COMEMORACOES	0392		0,00	
021 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESPACOS CULTURAIS	13			44.979,23
	ESPACO MANTIDO	0392		0,00	
Total do Programa -----					49.979,23

Programa: 0022 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIOS**Objetivo:** INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTES PELA COMUNIDADE E ATIVIDADES DE LAZER**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
023 2 - Atividade	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO	27			5.000,00
	ATIVIDADES DESPORTIVAS	0812		0,00	
Total do Programa -----					5.000,00

Programa: 0023 PROMOCAO DO TURISMO**Objetivo:** INCENTIVAR E PROMOVER A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
022 2 - Atividade	INCENTIVO E PROMOCAO DO TURISMO	23			500,00
	TURISMO INCENTIVADO	0695		0,00	
Total do Programa -----					500,00
Total Unidade Orçamentária----->					55.479,23
Total Órgão----->					4.985.017,03

06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

0601 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 7

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
024 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	26			592.630,24
	SECRETARIA MANTIDA	0122		0,00	
Total do Programa -----					592.630,24
Total Unidade Orçamentária----->					592.630,24

0602 - SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL**Objetivo:** Manter e melhorar a infraestrutura da zona rural, em especial estradas.**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
023 1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	26			300.000,00
	MAQUINAS	0782		0,00	
Total Unidade Orçamentária----->					300.000,00

0603 - SETOR DE ESTRADAS

026 1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	26			20.000,00
	VIAS PAVIMENTADAS	0782		0,00	
026 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACESSOS AS PROPRIEDADES RURAIS	26			15.000,00
	ACESSOS MANTIDOS	0782		0,00	
027 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ESTRADAS	26			301.375,44
	VIAS RURAIS MANTIDAS	0782		0,00	
Total do Programa -----					636.375,44

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 8

Programa: 0008 TRANSITO MUNICIPAL**Objetivo:** MANTER, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
087 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE COLETIVO	26			7.000,00
	POPULACAO	0782		0,00	
Total do Programa -----					7.000,00
Total Unidade Orçamentária----->					343.375,44
Total Órgão----->					1.236.005,68

07 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO

0701 - SETOR DE SERVICOS URBANOS

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
028 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO	15			455.135,78
	SECRETARIA MANTIDA	0452		0,00	
Total do Programa -----					455.135,78
Total Unidade Orçamentária----->					455.135,78

0702 - SETOR DE TRANSITO

Programa: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA**Objetivo:** Proporcionar infraestrutura urbana condizente com as necessidades da população.**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 9

028	1 - Projeto	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	15		20.000,00
		LOGRADOURO PAVIMENTADO	0782	0,00	
029	2 - Atividade	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	15		14.000,00
		VIA MANTIDA	0451	0,00	

Total do Programa ----- 34.000,00

Programa: 0007 SERVICOS URBANOS

Objetivo: AMPLIACAO, MELHORIA E MANUTENCAO DOS SERVIOS URBANOS

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
032	2 - Atividade	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15			110.955,81
		ILUMINACAO MANTIDA	0451		0,00	
034	2 - Atividade	MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS URBANOS	15			20.000,00
		COLETA MANTIDA	0452		0,00	
035	2 - Atividade	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	15			50.416,15
		CIDADE LIMPA	0452		0,00	
036	2 - Atividade	MANUTENCAO DO CIGRES	15			64.214,90
		CIGRES MANTIDO	0452		0,00	

Total do Programa ----- 245.586,86

Total Unidade Orçamentária-----> 279.586,86

0703 - SETOR DE TRANSITO

Programa: 0008 TRANSITO MUNICIPAL

Objetivo: MANTER, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

Justificativa:

Cód.	Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
------	------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 10

037	2 - Atividade	MANTER O SISTEMA DE TRANSITO MUNICIPAL	26		21.000,00
		SISTEMA MANTIDO	0782	0,00	

Total do Programa ----- 21.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 21.000,00

Total Órgão-----> 755.722,64

08 - SECRETARIA DE SAUDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.

Justificativa: Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
038	2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	10		776.646,42
		SECRETARIA MANTIDA	0122	0,00	

Total do Programa ----- 776.646,42

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECAIS

Objetivo:

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
003	0 - Op. Especial	MANUTENCAO DO COFRON - RATEIO	28		10.757,11
		COFRON MANTIDO	0845	0,00	

004	0 - Op. Especial	MANUTENCAO DO CISMISSOES - RATEIO	28		15.967,50
		CISMISSOES MANTIDO	0845	0,00	

Total do Programa ----- 26.724,61

Total Unidade Orçamentária-----> 803.371,03

0802 - UNIDADES BASICAS DE SAUDE

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 11

Programa: 0024 ATENCAO BASICA**Objetivo:** PROVER SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
048 1 - Projeto	PARTICIPACAO NO PROGRAMA FEDERAL MAIS MEDICOS	10			27.000,00
	ACAO MANTIDA	0301		0,00	
039 2 - Atividade	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	10			421.095,07
	PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
040 2 - Atividade	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	10			721.471,86
	PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
043 2 - Atividade	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	10			358.030,44
	PROGRAMA MANTIDO	0301		0,00	
Total do Programa -----					1.527.597,37

Programa: 0025 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR**Objetivo:** PROPORCIONAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS MUNICIPES**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
088 2 - Atividade	FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS	10			50.000,00
	PROTESES	0302		0,00	
Total do Programa -----					50.000,00

Programa: 0027 ASSISTENCIA FARMACEUTICA**Objetivo:** DISPONIBILIZAR A POPULACAO MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS FARMACEUTICOS**Justificativa:**

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 12

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
044 2 - Atividade	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10			450.000,00
	FARMACIA MANTIDA	0303		0,00	

Total do Programa ----- 450.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 2.027.597,37

0803 - HOSPITAL MUNICIPAL

Programa: 0025 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: PROPORCIONAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS MUNICIPES

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
045 2 - Atividade	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10			626.367,32
	HOSPITAL MANTIDO	0302		0,00	

Total Unidade Orçamentária-----> 626.367,32

0804 - REDE SUPLEMENTAR DE SAUDE

046 2 - Atividade	CONSULTAS E EXAMES NA REDE SUPLEMENTAR DE SAUDE	10			321.000,00
	ATENDIMENTOS	0303		0,00	
047 2 - Atividade	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	10			625.970,54
	PACIENTES TRANSPORTADOS	0782		0,00	

Total do Programa ----- 1.573.337,86

Total Unidade Orçamentária-----> 946.970,54

0805 - PIM

Programa: 0024 ATENCAO BASICA

Objetivo: PROVER SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 13

048	2 - Atividade	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	10		46.830,78
		PROGRAMA MANTIDO	0243	0,00	

Total do Programa ----- 46.830,78

Total Unidade Orçamentária-----> 46.830,78

0806 - VIGILANCIA EM SAUDE

Programa: 0026 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: PROMOVER ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
049	2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	10		5.000,00
		VIGILANCIA MANTIDA	0304	0,00	
050	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO DE ATIVIDADE FISICA	10		37.720,86
		AULAS DE ATIVIDADE FISICA	0305	0,00	
051	2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROJETO PRO-ADOLESCENTE	10		16.277,03
		ADOLESCENTES ATENDIDOS	0305	0,00	
052	2 - Atividade	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10		84.924,10
		VIGILANCIA MANTIDA	0305	0,00	

Total do Programa ----- 143.921,99

Total Unidade Orçamentária-----> 143.921,99

Total Órgão-----> 4.595.059,03

09 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMA\$

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.

Justificativa: Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 14

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
053 2 - Atividade	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08			327.405,97
	SECRETARIA MANTIDA	0122		0,00	

Total do Programa ----- 327.405,97

Total Unidade Orçamentária-----> 327.405,97

0902 - FUNDO MUN. HABIT. INTERESSE SOCIAL - FHS

Programa: 0004 DEFESA DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Defender os direitos das crianças e adolescentes.

Justificativa: A defesa das crianças e adolescentes é dever constitucional do Estado.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
057 2 - Atividade	MANTER AS ACOES VOLTADAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08			50.000,00
	ACOES MANTIDAS	0243		0,00	

Total do Programa ----- 50.000,00

Programa: 0009 ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivo: PROPORCIONAR A ASSISTENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
054 2 - Atividade	MANUTENCAO DO CENTRO DE AMPARO AO IDOSO	08			13.752,67
	CENTRO MANTIDO	0241		0,00	
055 2 - Atividade	MANUTENCAO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	08			10.000,00
	GRUPOS MANTIDOS	0241		0,00	

Total do Programa ----- 23.752,67

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Página 15

Programa: 0010 ASSISTENCIA AS FAMILIAS**Objetivo:** MANTER A ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
059 2 - Atividade	FORNECIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08			35.000,00
	BENEFICIO	0244		0,00	
060 2 - Atividade	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA	08			5.000,00
	CAPELA MANTIDA	0244		0,00	
062 2 - Atividade	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS	08			42.000,00
	FAMILIAS ASSISTIDAS	0244		0,00	
Total do Programa -----					82.000,00

Programa: 0016 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS**Objetivo:** PREPARAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVES DE TREINAMENTOS E CAPACITACOES PARA O DESEMPENHOS DE SUAS FUNCOES DE FORMA APRIMORADA COM MAIOR QUALIDADE E**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
036 1 - Projeto	CAPACITACAO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE E EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	08			2.000,00
	PESSOAS CAPACITADAS	0128		0,00	
Total do Programa -----					2.000,00

Programa: 0030 ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA A INCLUSAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
-----------	------------------	---------------------	--------------	--------------------------	------------

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 16

056	2 - Atividade	MANUTENCAO DE ATENDIMENTO SOCIAL A PORTADORES DE DEFICIENCIA	08		10.000,00
		ATENDIMENTO MANTIDO	0242	0,00	

Total do Programa ----- 10.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 167.752,67

0903 - FMHIS - FUNDO DE HABITACAO

Programa: 0011 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO A MORADIAS URBANAS E RURAIS A POPULACAO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO

Justificativa:

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
041	1 - Projeto				30.000,00
		16			
		0482		0,00	

Total do Programa ----- 30.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 30.000,00

Total Órgão-----> 525.158,64

10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTC

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.

Justificativa: Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
064	2 - Atividade				385.665,76
		20			
		0122		0,00	

Total do Programa ----- 385.665,76

Total Unidade Orçamentária-----> 385.665,76

1002 - SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 17

Programa: 0012 FOMENTO A AGRICULTURA**Objetivo:** PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE O PRODUTOR RURAL APRIMORE E AUMENTE A PRODUCAO RURAL**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
042 1 - Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA PATRULHA AGRICOLA	20			10.000,00
	MAQUINA	0605		0,00	
065 2 - Atividade	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DO PRODUTOR RURAL	20			4.500,00
	PRODUTOR TREINADO	0128		0,00	
066 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE INCENTIVO A FRUTICULTURA	20			8.000,00
	AREA PLANTADA	0601		0,00	
067 2 - Atividade	MANUTENCAO DO SISTEMA TROCA-TROCA	20			22.000,00
	SISTEMA MANTIDO	0601		0,00	
068 2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO LEITEIRA	20			7.000,00
	INCENTIVO	0602		0,00	
069 2 - Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUCAO ANIMAL	20			29.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	0602		0,00	
070 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES PARA CORRECAO DO SOLO	20			11.000,00
	AREA CORRIGIDA	0605		0,00	
071 2 - Atividade	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA BASICA DO CAMPO	20			130.000,00
	INFRAESTRUTURA	0605		0,00	
072 2 - Atividade	MANUTENCAO DO APOIO A AGROINDUSTRIA	20			8.000,00
	AGROINDUSTRIA MANTIDA	0605		0,00	
073 2 - Atividade	INCENTIVO A PRODUCAO IRRIGADA	20			3.500,00
	PRODUCAO IRRIGADA	0607		0,00	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 18

Total do Programa ----- 233.000,00

Total Unidade Orçamentária-----> 233.000,00

1003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0013 FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS**Objetivo:** PROPORCIONAR MEIOS DE INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO, A INDUSTRIA E OS SERVICOS GERANDO EMPREGOS E PROPORCIONANDO RENDA**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
074 2 - Atividade	INFRAESTRUTURA DA AREA INDUSTRIAL	22			5.000,00
	INFRAESTRUTURA	0661		0,00	
075 2 - Atividade	PARTICIPACAO NA FEIRA MUNICIPAL	23			1.000,00
	FEIRA	0691		0,00	
076 2 - Atividade	INCENTIVAR E PROMOVER O COMERCIO LOCAL	23			10.000,00
	COMERCIO INCENTIVADO	0691		0,00	
Total do Programa -----					16.000,00
Total Unidade Orçamentária----->					16.000,00

1004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL**Objetivo:** Manter e melhorar a infraestrutura da zona rural, em especial estradas.**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
044 1 - Projeto	AMPLIACAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	17			10.000,00
	UNIDADES ABASTECIDAS	0511		0,00	
077 2 - Atividade	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA	17			11.940,91
	UNIDADE ABASTECIDA	0511		0,00	
Total do Programa -----					21.940,91

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 19

Total Unidade Orçamentária-----> 21.940,91

1005 - FUNDEC - FUNDO DE DEFESA CIVIL

Programa: 0014 DEFESA CIVIL**Objetivo:** MANTER O SISTEMA DE DEFESA CIVIL**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
078 2 - Atividade	MINIMIZACAO DE EFEITOS DE VENDA VAIS E ENCHENTES	06			10.000,00
	EFEITO MINIMIZADO	0182		0,00	
079 2 - Atividade	MINIMIZACAO DOS EFEITOS DA ESTIAGEM	06			10.000,00
	EFEITO MINIMIZADO	0182		0,00	
Total do Programa -----					20.000,00
Total Unidade Orçamentária----->					20.000,00

1006 - FMDMA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0015 PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL**Objetivo:** MANTER E AMPLIAR AS ACOES DE PRESERVACAO AMBIENTAL**Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
080 2 - Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	18			8.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	0541		0,00	
081 2 - Atividade	MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	18			5.000,00
	SETOR MANTIDO	0542		0,00	
082 2 - Atividade	MANUTENCAO DE ACOES DE REFLORESTAMENTO	18			6.000,00
	AREAS REFLORESTADAS	0543		0,00	
Total do Programa -----					19.000,00
Total Unidade Orçamentária----->					19.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 20

Total Órgão-----> 695.606,67

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
1101 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

Programa: 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:****Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
012 0 - Op. Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA	99			500.000,00
	RESERVA MANTIDA	0999		0,00	
013 0 - Op. Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	99			618.768,84
		0997		0,00	
Total do Programa -----					1.118.768,84

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECAIS**Objetivo:****Justificativa:**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Fisica	Valor 2015
006 0 - Op. Especial	SERVICO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	28			105.360,34
	DIVIDA REDUZIDA	0843		0,00	
007 0 - Op. Especial	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS COM A UNIAO E ESTADO	28			1.000,00
	DEVOLUCAO	0845		0,00	
008 0 - Op. Especial	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28			188.123,76
	OBRIGACAO CUMPRIDA	0845		0,00	
009 0 - Op. Especial	ATEDIMENTO A PRECATORIOS	28			10.000,00
	PRECATORIO	0846		0,00	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Página 21

010	0 - Op. Especial	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	28		20.000,00
		SENTENCA ATENDIDA	0846	0,00	
011	0 - Op. Especial	INATIVOS E PENSIONISTAS DO TESOIRO MUNICIPAL	28		310.408,20
		INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO	0846	0,00	
016	0 - Op. Especial	SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA	28		156.204,74
		DIVIDA PAGA	0843	0,00	
017	0 - Op. Especial	CONTRIBUICAO CORRENTE PARA CONSEPRO DE INDEPENDENCIA	28		1.000,00
		NENHUM	0845	0,00	
018	0 - Op. Especial	CONTRIBUICAO DE CAPITAL PARA CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TRES DE MAIO	28		4.000,00
		NENHUM	0845	0,00	
Total do Programa -----					796.097,04
Total Unidade Orçamentária----->					1.914.865,88
Total Órgão----->					1.914.865,88

12 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - FPSM

1201 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO FPSM - R P P S

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo:** Proporcionar condições administrativas para os diversos órgãos da administração municipal para a execução dos programas finalísticos.**Justificativa:** Há a necessidade de serviços administrativos para apoiar as atividades finalísticas dos órgãos da administração.

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
083	2 - Atividade				20.053,40
		09			
		0122		0,00	
Total do Programa -----					20.053,40

Programa: 0002 PREVIDENCIA DO SERVIDOR ESTATUTARIO**Objetivo:** Manter o sistema de previdência do servidor estatutário.**Justificativa:** O servidor estatutário do município possui vinculação ao RPPS instituído através de fundo municipal de previdência social o qual necessita ter suas atividades mantidas.

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS****Página 22**

Cód. Tipo	Ações Produto	Função Subfunção	Detalhamento	U. Medida Meta Física	Valor 2015
084 2 - Atividade	MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	09			437.436,87
	BENEFICIOS	0272		0,00	
085 2 - Atividade	BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO	09			1.697.247,69
	BENEFICIOS	0272		0,00	

Total Geral----- 19.822.905,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****RESUMO DE PROGRAMAS**

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	952.821,65
0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.118.768,84
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	4.972.010,88
0002	PREVIDENCIA DO SERVIDOR ESTATUTARIO	2.134.684,56
0003	ACAO LEGISLATIVA	671.793,86
0004	DEFESA DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES	167.535,76
0005	INFRAESTRUTURA RURAL	658.316,35
0006	INFRAESTRUTURA URBANA	34.000,00
0007	SERVICOS URBANOS	245.586,86
0008	TRANSITO MUNICIPAL	28.000,00
0009	ASSISTENCIA AO IDOSO	23.752,67
0010	ASSISTENCIA AS FAMILIAS	82.000,00
0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00
0012	FOMENTO A AGRICULTURA	233.000,00
0013	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	16.000,00
0014	DEFESA CIVIL	20.000,00
0015	PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	19.000,00
0016	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00
0017	ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR	274.130,42
0018	ENSINO FUNDAMENTAL	2.166.663,09
0019	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO BASICO	766.184,18
0020	PROMOCAO DA DIFUSAO CULTURAL	49.979,23
0021	EDUCACAO INFANTIL	1.334.488,72
0022	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIOS	5.000,00
0023	PROMOCAO DO TURISMO	500,00
0024	ATENCAO BASICA	1.574.428,15
0025	ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.623.337,86
0026	VIGILANCIA EM SAUDE	143.921,99
0027	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450.000,00
0030	ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA	10.000,00
0031	PROGRAMA DE APOIO A MULHER	0,00
Total Geral----->		19.822.905,07

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado****LDO 2015****LRF, art. 4º, § 1****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	382.566,87	365.184,11	0,00012	364.899,70	333.320,27	0,00010	214.602,09	187.588,36	0,00006
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano devigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2015

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2015 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2015, considerando -se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando -se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando -se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 0,00, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 0,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Bens (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 0,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 0,00. Deduzindo -se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 0,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 0,00, tem -se que as despesas primárias para 2015 foram previstas em R\$ 0,00.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega -se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em R\$ 0,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2015

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Anuais Prefeitura****LDO 2015****LRF, art. 4º, § 1****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100
Receita Total PREF	17.049.398,31	16.274.721,56	0,00538	16.993.767,52	15.523.079,89	0,00481	17.593.223,16	15.378.619,12	0,00498
Receitas Primárias PREF(I)	16.260.242,34	15.521.422,62	0,00513	16.770.878,26	15.319.480,08	0,00475	17.357.985,84	15.172.993,06	0,00492
Despesa Total PREF	17.049.398,28	16.274.721,53	0,00538	16.993.767,52	15.523.079,89	0,00481	17.593.223,17	15.378.619,13	0,00498
Desp. Primárias PREF (II)	16.787.833,20	16.025.041,24	0,00529	16.611.200,66	15.173.621,42	0,00471	17.228.323,48	15.059.652,37	0,00488
Resul. Primário PREF(I - II)	-527.590,86	-503.618,62	-0,00017	159.677,60	145.858,66	0,00005	129.662,36	113.340,69	0,00004

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Anuais RPPS****LDO 2015**

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100
Receita Total RPPS	2.773.506,80	2.647.486,45	0,00087	2.944.354,81	2.689.542,20	0,00083	3.107.772,07	2.716.571,18	0,00088
Receitas Primárias RPPS(I)	1.740.251,46	1.661.179,32	0,00055	1.847.450,94	1.687.567,43	0,00052	1.949.799,73	1.704.362,36	0,00055
Despesa Total RPPS	2.773.506,80	2.647.486,45	0,00087	2.944.354,81	2.689.542,20	0,00083	3.107.472,07	2.716.308,94	0,00088
Desp. Primárias RPPS (II)	2.773.506,80	2.647.486,45	0,00087	2.944.354,81	2.689.542,20	0,00083	3.107.472,07	2.716.308,94	0,00088
Resul. Primário RPPS(I - II)	-1.033.255,34	-986.307,13	-0,00033	-1.096.903,87	-1.001.974,77	-0,00031	-1.157.672,34	-1.011.946,58	-0,00033

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior****LDO 2015**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a)	% PIB	Metas Realizadas (b) 2013	% PIB	Variação (B - A)	
					Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	17.370.601,00	0,00610	17.157.798,00	0,00602	-212.803,00	-1,23
Receita Primárias (I)	16.016.041,00	0,00562	16.901.004,00	0,00593	884.963,00	5,53
Despesa Total	17.370.601,00	0,00610	14.845.404,00	0,00521	-2.525.197,00	-14,54
Despesa Primárias (II)	17.080.581,00	0,00599	14.683.038,00	0,00515	-2.397.543,00	-14,04
Resultado Primário (I - II)	-1.064.540,00	-0,00037	2.217.966,00	0,00078	3.282.506,00	-308,35
Resultado Nominal	-293.000,00	-0,00010	-433.642,00	-0,00015	-140.642,00	48,00
Dívida Pública Consolidada	-293.000,00	-0,00010	45.492,00	0,00002	338.492,00	-115,53
Dívida Consolidada Líquida	-293.000,00	-0,00010	0,00	0,00000	293.000,00	-100,00

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2013, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 2.217.966,00, valor -308.35% superior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.064.540,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 16.901.004,00, superou em 5.53% a projeção para o período de R\$ 16.016.041,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 14.683.038,00, estabelecendo-se -14.04% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 86.88 % do total das receitas primárias, não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho desfavorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um déficit de 98.77% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2013 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que a expectativa, respectivamente, em 100.48%, 26.28% e 132.27.

A dívida consolidada ao final de 2013 totalizou R\$ 45.492,00, valor -100% superior ao saldo de R\$ -293.000,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2013 R\$ 156.334,56, valor 56.84% menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 275.020,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2013, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ _____. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2013, era de R\$ _____, que, comparado com o montante apurado ao final de 2012, apresenta um resultado nominal de R\$ _____, que ficou acima/abaixo da previsão inicial, que era de R\$ _____.

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo I - Metas Fiscais****Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores****LDO 2015****LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II****R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.723.950,00	17.370.601,00	-9,48	18.328.489,00	5,51	19.822.905,11	8,15	19.938.122,33	0,58	20.700.995,23	3,83
Receitas Primárias (I)	14.995.950,00	16.016.041,00	-6,37	18.102.689,00	13,03	18.000.493,80	-0,56	18.618.329,20	3,43	19.307.785,57	3,70
Despesa Total	15.723.950,00	17.370.601,00	-9,48	18.328.489,00	5,51	19.822.905,11	8,15	19.938.122,33	0,58	20.700.995,23	3,83
Despesas Primárias (II)	15.488.950,00	17.080.581,00	-9,32	18.142.489,00	6,22	19.561.340,00	7,82	19.555.555,47	-0,03	20.335.795,55	3,99
Resultado Primário (I - II)	-493.000,00	-1.064.540,00	-53,69	-39.800,00	-96,26	-1.560.846,20	3821,72	-937.226,27	-39,95	-1.028.009,98	9,69
Resultado Nominal	0,00	-433.642,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	112.130,00	45.492,00	146,48	261.565,00	474,97	382.566,87	46,26	364.899,70	-4,62	214.602,09	-41,19
Dívida Consolidada Líquida	433.642,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.610.100,70	18.266.924,01	3,73	18.328.489,00	0,34	18.922.208,01	3,24	18.212.622,09	-3,75	18.095.190,29	-0,64
Receitas Primárias (I)	16.794.774,19	16.842.468,72	0,28	18.102.689,00	7,48	17.182.601,95	-5,08	17.007.047,51	-1,02	16.877.355,42	-0,76
Despesa Total	17.610.100,70	18.266.924,01	3,73	18.328.489,00	0,34	18.922.208,01	3,24	18.212.622,09	-3,75	18.095.190,29	-0,64
Despesas Primárias (II)	17.346.911,51	17.961.938,98	3,55	18.142.489,00	1,01	18.672.527,68	2,92	17.863.163,62	-4,33	17.775.961,31	-0,49
Resultado Primario (I - II)	-552.137,32	-1.119.470,26	102,75	-39.800,00	-96,44	-1.489.925,73	3643,53	-856.116,11	-42,54	-898.605,89	4,96
Resultado Nominal	0,00	-456.017,93	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	125.580,44	47.839,39	-61,91	261.565,00	446,76	365.184,11	39,62	333.320,27	-8,73	187.588,36	-43,72
Dívida Consolidada Líquida	485.659,09	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo das Metas Fiscais****Evolução do Patrimônio Líquido****LDO 2015**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL**R\$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	13.545.061,20	92,95	10.783.534,75	79,61	8.765.884,20	81,29
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.027.303,02	7,05	2.761.526,45	20,39	2.017.650,55	18,71
TOTAL	14.572.364,22	100,00	13.545.061,20	100,00	10.783.534,75	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	2.017.997,64	97,29	(618.601,14)	-30,65	1.259.226,45	-203,56
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.212,58	2,71	2.636.598,78	130,65	(1.877.827,59)	303,56
TOTAL	2.074.210,22	100,00	2.017.997,64	100,00	(618.601,14)	100,00

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	15.563.058,84	93,49	10.164.933,61	65,31	10.025.110,65	98,62
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.083.515,60	6,51	5.398.125,23	34,69	139.822,96	1,38
TOTAL	16.646.574,44	100,00	15.563.058,84	100,00	10.164.933,61	100,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da

LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as

nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de

"Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da legislação municipal está sobre a gestão de fundo próprio, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos****LDO 2015**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
Saldos de Exercícios Anteriores a 2011			175.000,00
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.500,00	28.000,00	0,00
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	205,07	0,00
TOTAL (I)	3.500,00	28.205,07	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	650.555,49	1.745.839,21	1.784.540,98
	594.220,93	1.487.908,84	1.372.373,82
Inversões Financeiras	0,00	1.411,38	4.647,76
Amortização da Dívida	56.334,56	256.518,99	407.519,40
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	1.002.286,43	908.230,60	673.774,93
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.002.286,43	908.230,60	673.774,93
TOTAL (II)	1.652.841,92	2.654.069,81	2.458.315,91
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	0,00	0,00	0,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
LDC 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.048.348,62	1.901.212,87	689.068,29
RECEITAS CORRENTES	1.048.348,62	1.901.212,87	689.068,29
Receita de Contribuições	334.707,46	432.343,57	506.421,18
Pessoal Civil	334.707,46	432.343,57	506.421,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	703.024,10	1.463.584,31	166.840,67
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.617,06	5.284,99	15.806,44
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.617,06	5.284,99	15.806,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	788.861,71	1.024.350,31	1.237.020,41
RECEITAS CORRENTES	788.861,71	1.024.350,31	1.237.020,41
Receitas de Contribuições	788.838,64	1.024.350,31	1.237.020,41
Patronal	429.370,30	537.720,89	628.202,41
Pessoal Civil	429.370,30	537.720,89	628.202,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	281.581,86	400.924,22	517.988,56
Regime de Débitos e Parcelamentos	77.886,48	85.705,20	90.829,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23,07	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.837.210,33	2.925.563,18	1.926.088,70
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	672.608,78	906.985,43	993.210,34
ADMINISTRAÇÃO	9.182,25	9.668,00	44.568,21
Despesas Correntes	9.182,25	9.668,00	44.568,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	663.426,53	897.317,43	948.642,13
Pessoal Civil	663.426,53	897.317,43	948.642,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. Aposentadorias RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.166,15	1.245,17	9.076,09
ADMINISTRAÇÃO	1.166,15	1.245,17	9.076,09
Despesas Correntes	1.166,15	1.245,17	9.076,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	673.774,93	908.230,60	1.002.286,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II - VI)	1.163.435,40	2.017.332,58	923.802,27
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Projeções Atuariais

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Independência. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas à aquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção será referente ao grupo dinâmico, ou seja, o grupo que tentará prever a realidade do sistema previdenciário de Independência. Esta projeção levará em conta o real fluxo previdenciário em que, quando um servidor sai do sistema, outro o substitui. Aqui algumas outras premissas necessárias serão definidas para que os valores projetados condigam com a realidade esperada do fluxo previdenciário.

- Rentabilidade Líquida Obtida anual - 6,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,00%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%
- Taxa de Reposição dos Servidores - 100,00%
- Taxa de Reposição Salarial - 100,00%
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 8.057.540,97
- Compensação Previdenciária - R\$ 2.902.499,57

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida .

$$S(x) = [S(x - 1) + C(x) - G(x)] * \delta$$

onde

$G(x)$ — Função Gasto;

$S(x)$ — Função Saldo;

$C(x)$ —Função contribuição;

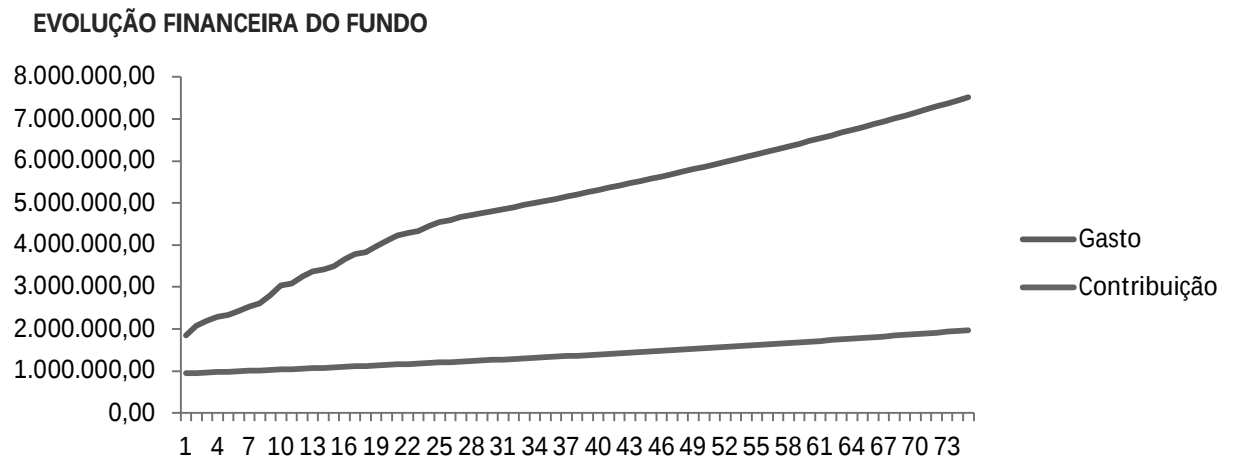
δ — fator referente à rentabilidade líquida.

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.

Projeção 1 - Projeção para o Grupo Aberto

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	1.933.123,94	904.674,55	1.028.449,39	9.085.990,36
2015	2.053.577,12	1.121.405,94	932.171,18	10.018.161,54
2016	2.169.283,56	1.226.639,85	942.643,71	10.960.805,24
2017	2.286.663,04	1.320.264,92	966.398,12	11.927.203,36
2018	2.406.527,37	1.358.057,42	1.048.469,95	12.975.673,32
2019	2.498.824,33	1.433.747,95	1.065.076,38	14.040.749,70
2020	2.819.332,89	1.523.280,98	1.296.051,92	15.336.801,61
2021	2.916.864,89	1.603.279,56	1.313.585,32	16.650.386,94
2022	3.015.646,57	1.781.888,80	1.233.757,78	17.884.144,71
2023	3.109.838,27	1.996.228,50	1.113.609,77	18.997.754,48
2024	3.197.022,75	2.038.363,91	1.158.658,84	20.156.413,33
2025	3.287.113,85	2.194.425,03	1.092.688,83	21.249.102,15
2026	3.373.452,47	2.304.303,81	1.069.148,67	22.318.250,82
2027	3.458.586,46	2.346.403,06	1.112.183,39	23.430.434,21
2028	3.546.512,37	2.400.955,23	1.145.557,14	24.575.991,35
2029	3.636.652,66	2.566.492,09	1.070.160,58	25.646.151,93
2030	3.722.483,23	2.676.104,32	1.046.378,91	26.692.530,84
2031	3.807.103,10	2.702.016,27	1.105.086,83	27.797.617,67
2032	3.895.463,82	2.838.961,13	1.056.502,70	28.854.120,37
2033	3.981.130,05	2.959.280,17	1.021.849,88	29.875.970,24
2034	4.064.939,87	3.070.760,07	994.179,80	30.870.150,05
2035	4.147.314,48	3.119.204,60	1.028.109,87	31.898.259,92
2036	4.231.952,12	3.159.143,43	1.072.808,70	32.971.068,62
2037	4.319.501,21	3.263.777,80	1.055.723,41	34.026.792,03
2038	4.406.256,98	3.345.626,39	1.060.630,59	35.087.422,61
2039	4.493.541,31	3.376.396,57	1.117.144,74	36.204.567,35
2040	4.584.452,95	3.439.837,53	1.144.615,42	37.349.182,78
2041	4.677.251,67	3.474.235,91	1.203.015,76	38.552.198,54
2042	4.773.795,62	3.508.978,27	1.264.817,35	39.817.015,89
2043	4.874.291,30	3.544.068,05	1.330.223,25	41.147.239,14
2044	4.978.957,39	3.579.508,73	1.399.448,66	42.546.687,80
2045	3.839.006,38	3.615.303,82	223.702,56	42.770.390,36
2046	3.865.290,58	3.651.456,86	213.833,73	42.984.224,09
2047	3.891.111,28	3.687.971,42	203.139,85	43.187.363,94
2048	3.916.420,25	3.724.851,14	191.569,11	43.378.933,05
2049	3.941.166,18	3.762.099,65	179.066,53	43.557.999,58
2050	3.965.294,47	3.799.720,65	165.573,83	43.723.573,40
2051	3.988.747,05	3.837.717,85	151.029,19	43.874.602,60
2052	4.011.462,12	3.876.095,03	135.367,09	44.009.969,69
2053	4.033.374,01	3.914.855,98	118.518,03	44.128.487,72
2054	4.054.412,85	3.954.004,54	100.408,31	44.228.896,03
2055	4.074.504,39	3.993.544,59	80.959,80	44.309.855,83
2056	4.093.569,68	4.033.480,03	60.089,65	44.369.945,48

2057	4.111.524,84	4.073.814,83	37.710,01	44.407.655,49
2058	4.128.280,73	4.114.552,98	13.727,74	44.421.383,23
2059	4.143.742,61	4.155.698,51	-11.955,91	44.409.427,33
2060	4.157.809,85	4.197.255,50	-39.445,65	44.369.981,68
2061	4.170.375,55	4.239.228,05	-68.852,50	44.301.129,18
2062	4.181.326,17	4.281.620,33	-100.294,16	44.200.835,02
2063	4.190.541,10	4.324.436,53	-133.895,43	44.066.939,58
2064	4.197.892,29	4.367.680,90	-169.788,61	43.897.150,97
2065	4.203.243,73	4.411.357,71	-208.113,98	43.689.037,00
2066	4.206.451,04	4.455.471,29	-249.020,25	43.440.016,75
2067	4.207.360,92	4.500.026,00	-292.665,08	43.147.351,67
2068	4.205.810,61	4.545.026,26	-339.215,65	42.808.136,02
2069	4.201.627,37	4.590.476,52	-388.849,15	42.419.286,86
2070	4.194.627,81	4.636.381,29	-441.753,48	41.977.533,39
2071	4.184.617,31	4.682.745,10	-498.127,79	41.479.405,60
2072	4.171.389,30	4.729.572,55	-558.183,25	40.921.222,34
2073	4.154.724,55	4.776.868,28	-622.143,72	40.299.078,62
2074	4.134.390,44	4.824.636,96	-690.246,52	39.608.832,10
2075	4.110.140,11	4.872.883,33	-762.743,22	38.846.088,89
2076	4.081.711,62	4.921.612,16	-839.900,54	38.006.188,34
2077	4.048.827,05	4.970.828,28	-922.001,23	37.084.187,11
2078	4.011.191,54	5.020.536,57	-1.009.345,03	36.074.842,09
2079	3.968.492,24	5.070.741,93	-1.102.249,69	34.972.592,39
2080	3.920.397,28	5.121.449,35	-1.201.052,07	33.771.540,32
2081	3.866.554,57	5.172.663,84	-1.306.109,27	32.465.431,05
2082	3.806.590,64	5.224.390,48	-1.417.799,84	31.047.631,21
2083	3.740.109,30	5.276.634,39	-1.536.525,09	29.511.106,12
2084	3.666.690,31	5.329.400,73	-1.662.710,42	27.848.395,70
2085	3.585.887,93	5.382.694,74	-1.796.806,81	26.051.588,89
2086	3.497.229,37	5.436.521,69	-1.939.292,32	24.112.296,57
2087	3.400.213,17	5.490.886,90	-2.090.673,73	22.021.622,84
2088	3.294.307,50	5.545.795,77	-2.251.488,27	19.770.134,57



MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDO 2015****AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributos/Contribuição	2015	2016	2017	
1	Aposentados	Isenção	IPTU	4.500,00	5.000,00	5.500,00	Considerada na previsão da receita.
2	Associações político, religiosas e órgãos públicos	Imunidade	IPTU	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Considerada na previsão da receita.
3	Contribuintes	Renúncia	IPTU	47.263,80	50.175,25	52.954,96	Valor evidenciado em dedução da receita.
TOTAL				76.763,80	85.175,25	93.454,96	

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado****LDC 2015**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
Aumento Permanente da Receita	587.763,04
Decorrentes de Receitas Tributárias	57.395,74
Decorrente de Transferências Correntes	413.630,20
(-) Transferências ao FUNDEB	-40.090,75
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	587.763,04
Redução Permanente de Despesa (I)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	587.763,04
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	1.541.213,72
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	280.169,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.261.044,72
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-953.450,68

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências
LDO 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R\$ 1,00**

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2015	Demandas judiciais	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	20.000,00
2015	Assunção de passivos	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	20.000,00
2015	Situação de calamidade pública além das dotações do FUNDEC	20.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	20.000,00
Subtotal		60.000,00	Subtotal	60.000,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R\$ 1,00**

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2015	Restituição de valores	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	30.000,00
2015	Outros riscos fiscais	410.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	410.000,00
Subtotal		440.000,00	Subtotal	440.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		500.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	500.000,00

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IV

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

LRF, art. 45, § único

Código	Identificação do Projeto	Prev. Conclusão
1	Manutenção e conservação do patrimônio público	31/12/2014
2	Ampliação da Escola Lar da Criança	31/12/2014
4	Pavimentação de vias rurais	31/12/2014
5	Pavimentação de vias urbanas	31/12/2014
7	Ampliação do abastecimento de água rural	31/12/2014

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
I - RECEITAS CORRENTES	14.197.744,45	14.955.051,03	16.575.282,75	18.264.002,20	18.796.223,58	19.369.853,30	20.041.800,73
Receita Tributária	27.300,82	38.331,98	53.849,90	100.000,00	123.952,71	156.461,22	202.204,90
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	27.300,82	38.331,98	53.849,90	100.000,00	123.952,71	156.461,22	202.204,90
Transferências Correntes	13.116.806,32	13.710.943,19	15.052.489,26	16.680.698,87	17.119.808,69	17.598.777,67	18.180.347,67
Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transfências	13.116.806,32	13.710.943,19	15.052.489,26	16.680.698,87	17.119.808,69	17.598.777,67	18.180.347,67
Demais Receitas Correntes	1.053.637,31	1.205.775,86	1.468.943,59	1.483.303,33	1.552.462,18	1.614.614,41	1.659.248,16
II - DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita (Fundeb e Outras)	-1.976.158,61	-2.027.246,65	-2.216.808,62	-2.593.864,93	-2.636.425,27	-2.686.485,78	-2.758.977,57
III - Diferença FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III	14.197.744,45	14.955.051,03	16.575.282,75	18.264.002,20	18.796.223,58	19.369.853,30	20.041.800,73

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Apuração do Resultado Primario

LDO 2015

	2,015			2,016			2,017		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES	1.364.947,85	0,00	1.364.947,85	1.440.422,22	0,00	1.440.422,22	1.512.481,46	0,00	1.512.481,46
Receitas Tributárias	1.005.602,86	0,00	1.005.602,86	1.067.547,99	0,00	1.067.547,99	1.126.690,15	0,00	1.126.690,15
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	144.519,93	0,00	144.519,93	153.422,35	0,00	153.422,35	161.921,95	0,00	161.921,95
Receita Patrimonial	354.475,90	0,00	354.475,90	376.311,61	0,00	376.311,61	397.159,27	0,00	397.159,27
(-) Aplicações Financeiras	209.955,97	0,00	209.955,97	222.889,26	0,00	222.889,26	235.237,32	0,00	235.237,32
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	214.825,06	0,00	214.825,06	219.451,88	0,00	219.451,88	223.869,36	0,00	223.869,36
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	214.825,06	0,00	214.825,06	219.451,88	0,00	219.451,88	223.869,36	0,00	223.869,36
RECEITAS DE CAPITAL	889.600,00	0,00	889.600,00	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00
Operações de Crédito	579.200,00	0,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) - (II - III - IV - V)	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00	310.400,00	0,00	310.400,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL VII = (I + VI)	1.675.347,85	0,00	1.675.347,85	1.750.822,22	0,00	1.750.822,22	1.822.881,46	0,00	1.822.881,46
DESPESAS PRIMÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.713.020,13	1.087.395,68	16.800.415,81	16.647.975,18	1.147.637,40	17.795.612,58	17.528.689,62	1.208.576,94	18.737.266,56
Pessoal e Encargos Sociais	10.062.291,89	0,00	10.062.291,89	10.682.129,07	0,00	10.682.129,07	11.273.919,02	0,00	11.273.919,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	69.386,93	0,00	69.386,93	75.298,49	0,00	75.298,49	51.434,90	0,00	51.434,90
Outras Despesas Correntes	5.581.341,31	1.087.395,68	6.668.736,99	5.890.547,62	1.147.637,40	7.038.185,02	6.203.335,70	1.208.576,94	7.411.912,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.643.633,20	1.087.395,68	16.731.028,88	16.572.676,69	1.147.637,40	17.720.314,09	17.477.254,72	1.208.576,94	18.685.831,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	836.378,15	0,00	836.378,15	307.268,37	0,00	307.268,37	313.464,79	0,00	313.464,79
Investimentos	644.200,00	0,00	644.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	192.178,15	0,00	192.178,15	307.268,37	0,00	307.268,37	313.464,79	0,00	313.464,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	644.200,00	0,00	644.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	0,00	500.000,00	38.523,97	0,00	38.523,97	-248.931,24	0,00	-248.931,24
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	618.768,84	0,00	0,00	663.626,85	0,00	0,00	703.031,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.787.833,20	1.706.164,52	17.875.228,88	16.611.200,66	1.811.264,25	17.758.838,06	17.228.323,48	1.911.608,29	18.436.900,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.112.485,35	-1.706.164,52	-16.199.881,03	-14.860.378,44	-1.811.264,25	-16.008.015,84	-15.405.442,02	-1.911.608,29	-16.614.018,96

MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA-RS**Lei de Diretrizes Orçamentarias****Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo da Dívida Pública****LDO 2015****R\$ 1,00**

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Dívida Consolidada	112.130,16	45.492,15	261.565,08	382.566,87	364.899,70	214.602,09
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas	-321.511,65	1.490.186,42	1.426.482,66	2.545.251,50	3.247.402,32	3.701.502,43
Dívida Líquida	433.641,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	433.641,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	-433.641,81	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Cronograma de Pagamento da Dívida	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	579.200,00	0,00	0,00
Encargos	12.893,84	6.031,12	2.088,86	69.386,93	75.298,49	51.434,90
Amortizações	256.518,99	156.334,56	139.121,14	192.178,15	307.268,37	313.464,79

Nota Explicativa:

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Res -tos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
VARIÁVEIS UTILIZADAS

EXERCÍCIO DE 2015

VARIÁVEL	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA	5,91%	6,45%	6,16%	5,54%	5,31%
PIB		1,44%	1,70%	2,56%	2,87%
FOLHA			6,45%	6,16%	5,54%
Superávit financeiro do ano anterior		R\$ 1.603.516,00			
PIB / R\$ (em R\$ 1,00)	R\$ 333.467.000.000,00	R\$ 342.928.000.000,00	R\$ 361.533.000.000,00	R\$ 377.171.000.000,00	R\$ 392.974.000.000,00

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DESCRIPTIVO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

METODOLOGIA	DESCRIÇÃO
LOA	Considera o valor previsto na LOA.
MEDIA	Considera o valor médio mensal arrecadado multiplicado por doze meses.
MEDIA2	Considera o valor médio mensal arrecadado multiplicado por treze meses para considerar o efeito do 13º salário.
EXTERNO	Considera a previsão de fontes externas.
ARRECADADO	Considera tão somente o valor arrecadado até o mês de referência.
20% BC	20% do valor total da receita principal.
IPCA	Correção pelo valor previsto de IPCA
FOLHA	Correção pelo índice previsto de aumento aos servidores.
PIB	Correção pela variação do PIB nominal.
ANTERIOR	Considera o mesmo valor do ano anterior.
NENHUM	Não considera valor algum.
MEDIA3	Considera a média arrecadada nos anos anteriores

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMORIAL DA RECEITA ANALÍTICA ANO ATUAL

EXERCÍCIO DE 2015

TOTAIS		R\$ 18.318.489,00	R\$ 7.627.258,71	R\$ 18.305.420,90	R\$ 18.445.753,26						
NRO	RECEITA	PREVISTO LOA	ARRECADADO MAIO/14	MÉDIA	MÉDIAS *12	METODOLOGIA	REESTIMADO 2014	NRO2	RPPS	NRO4	NRO1
1112 02 00 00 00 00	IPTU	R\$ 282.400,00	R\$ 75.121,30	R\$ 15.024,26	R\$ 180.291,12	LOA	R\$ 282.400,00	11		1112	1
1112 04 00 00 00 00	IRRF	R\$ 270.700,00	R\$ 111.047,02	R\$ 22.209,40	R\$ 266.512,85	LOA	R\$ 270.700,00	11		1112	1
1112 08 00 00 00 00	ITBI	R\$ 182.800,00	R\$ 104.698,18	R\$ 20.939,64	R\$ 251.275,63	MEDIA	R\$ 251.275,63	11		1112	1
1113 05 01 00 00 00	ISSQN	R\$ 120.900,00	R\$ 46.097,23	R\$ 9.219,45	R\$ 110.633,35	LOA	R\$ 120.900,00	11		1113	1
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	R\$ 27.200,00	R\$ 8.081,63	R\$ 1.616,33	R\$ 19.395,91	MEDIA	R\$ 19.395,91	11		1120	1
1210 29 07 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO RPPS	R\$ 604.329,00	R\$ 173.769,07	R\$ 34.753,81	R\$ 417.045,77	MEDIA2	R\$ 451.799,58	12	X	1210	1
1230 00 00 00 00 00	CIP	R\$ 74.100,00	R\$ 24.547,97	R\$ 4.909,59	R\$ 58.915,13	MEDIA	R\$ 58.915,13	12		1230	1
1311 00 00 00 00 00	ALUGUEIS	R\$ 123.800,00	R\$ 56.568,00	R\$ 11.313,60	R\$ 135.763,20	MEDIA	R\$ 135.763,20	13		1311	1
1325 01 02 00 00 00	RENDIMENTOS FUNDEB	R\$ 7.600,00	R\$ 4.587,79	R\$ 917,56	R\$ 11.010,70	MEDIA	R\$ 11.010,70	13		1325	1
1325 01 03 00 00 00	RENDIMENTOS SAUDE	R\$ 9.100,00	R\$ 26.491,20	R\$ 5.298,24	R\$ 63.578,88	MEDIA	R\$ 63.578,88	13		1325	1
1325 01 10 00 00 00	RENDIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 2.340,54	R\$ 468,11	R\$ 5.617,30	MEDIA	R\$ 5.617,30	13		1325	1
1325 01 11 00 00 00	RENDIMENTOS EDUCACAO	R\$ -	R\$ 1.447,40	R\$ 289,48	R\$ 3.473,76	MEDIA	R\$ 3.473,76	13		1325	1
1325 01 99 04 01 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -	R\$ 158,18	R\$ 31,64	R\$ 379,63	MEDIA	R\$ 379,63	13		1325	1
1325 01 99 07 00 00	RENDIMENTOS IR DOACAO	R\$ -	R\$ 306,43	R\$ 61,29	R\$ 735,43	MEDIA	R\$ 735,43	13		1325	1
1325 01 99 08 01 00	RENDIMENTOS FEAS	R\$ -	R\$ 187,45	R\$ 37,49	R\$ 449,88	MEDIA	R\$ 449,88	13		1325	1
1325 02 00 00 00 00	RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	R\$ 42.600,00	R\$ 46.661,99	R\$ 9.332,40	R\$ 111.988,78	MEDIA	R\$ 111.988,78	13		1325	1
1328 00 00 00 00 00	RENDIMENTOS RPPS	R\$ 156.500,00	R\$ 404.436,88	R\$ 80.887,38	R\$ 970.648,51	MEDIA	R\$ 970.648,51	13	X	1328	1
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 43.600,00	R\$ 15.185,50	R\$ 3.037,10	R\$ 36.445,20	MEDIA	R\$ 36.445,20	16		1600	1
1721 01 02 00 00 00	FPM	R\$ 8.060.100,00	R\$ 2.790.310,90	R\$ 558.062,18	R\$ 6.696.746,16	EXTERNO	R\$ 6.946.257,50	17		1721	1
1721 01 05 00 00 00	ITR	R\$ 35.100,00	R\$ 705,07	R\$ 141,01	R\$ 1.692,17	LOA	R\$ 35.100,00	17		1721	1
1721 22 70 00 00 00	FEP	R\$ 79.600,00	R\$ 30.966,38	R\$ 6.193,28	R\$ 74.319,31	LOA	R\$ 79.600,00	17		1721	1
1721 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE FEDERAL	R\$ 654.200,00	R\$ 275.462,96	R\$ 55.092,59	R\$ 661.111,10	LOA	R\$ 654.200,00	17		1721	1
1721 34 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL	R\$ 95.500,00	R\$ 77.651,48	R\$ 15.530,30	R\$ 186.363,55	LOA	R\$ 95.500,00	17		1721	1
1721 35 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA EDUCACAO FEDERAL	R\$ 309.600,00	R\$ 111.386,10	R\$ 22.277,22	R\$ 267.326,64	LOA	R\$ 309.600,00	17		1721	1
1721 36 00 00 00 00	ICMS DESONERACAO	R\$ 20.600,00	R\$ 12.938,64	R\$ 2.587,73	R\$ 31.052,74	MEDIA	R\$ 31.052,74	17		1721	1
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	R\$ 120.000,00	R\$ 149.697,55	R\$ 29.939,51	R\$ 359.274,12	ARRECADADO	R\$ 149.697,55	17		1721	1
1722 01 01 00 00 00	ICMS	R\$ 5.030.000,00	R\$ 1.972.388,56	R\$ 394.477,71	R\$ 4.733.732,54	EXTERNO	R\$ 5.301.352,50	17		1722	1
1722 01 02 00 00 00	IPVA	R\$ 346.000,00	R\$ 251.175,78	R\$ 50.235,16	R\$ 602.821,87	EXTERNO	R\$ 329.985,00	17		1722	1
1722 01 04 00 00 00	IPI EXPORTACAO	R\$ 61.900,00	R\$ 36.348,35	R\$ 7.269,67	R\$ 87.236,04	EXTERNO	R\$ 101.988,75	17		1722	1
1722 01 13 00 00 00	CIDE	R\$ 2.700,00	R\$ 1.377,03	R\$ 275,41	R\$ 3.304,87	MEDIA	R\$ 3.304,87	17		1722	1
1722 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE ESTADUAL	R\$ 465.200,00	R\$ 128.206,43	R\$ 25.641,29	R\$ 307.695,43	MEDIA	R\$ 307.695,43	17		1722	1
1722 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	R\$ 1.700,00	R\$ 483,73	R\$ 96,75	R\$ 1.160,95	ARRECADADO	R\$ 483,73	17		1722	1
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R\$ 1.869.900,00	R\$ 909.694,05	R\$ 181.938,81	R\$ 2.183.265,72	MEDIA	R\$ 2.183.265,72	17		1724	1
1762 01 00 01 00 00	APOIO AOS HOSPITAIS DO SUS	R\$ -	R\$ 226,53	R\$ 45,31	R\$ 543,67	ARRECADADO	R\$ 226,53	17		1762	1
1762 02 00 01 00 00	CONVENIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 191.500,00	R\$ 57.499,25	R\$ 11.499,85	R\$ 137.998,20	MEDIA	R\$ 137.998,20	17		1762	1
1762 99 00 07 00 00	CONVENIO COM FEAS	R\$ 18.600,00	R\$ 13.390,35	R\$ 2.678,07	R\$ 32.136,84	ARRECADADO	R\$ 13.390,35	17		1762	1
1911 35 00 00 00 00	MJM TAXA DE FISCALIZACAO E VISA	R\$ -	R\$ 2,72	R\$ 0,54	R\$ 6,53	ARRECADADO	R\$ 2,72	19		1911	1
1911 38 00 00 00 00	MJM IPTU	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	ARRECADADO	R\$ -	19		1911	1
1911 40 00 00 00 00	MJM ISSQN	R\$ -	R\$ 94,21	R\$ 18,84	R\$ 226,10	ARRECADADO	R\$ 94,21	19		1911	1
1913 11 00 00 00 00	MJM DA IPTU	R\$ 19.200,00	R\$ 10.782,73	R\$ 2.156,55	R\$ 25.878,55	MEDIA	R\$ 25.878,55	19		1913	1
1913 13 00 00 00 00	MJM DA ISSQN	R\$ -	R\$ 25,22	R\$ 5,04	R\$ 60,53	MEDIA	R\$ 60,53	19		1913	1
1913 35 00 00 00 00	MJM DA TAXA VISA	R\$ -	R\$ 24,77	R\$ 4,95	R\$ 59,45	MEDIA	R\$ 59,45	19		1913	1
1913 98 00 00 00 00	MJM DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	R\$ -	R\$ 99,62	R\$ 19,92	R\$ 239,09	MEDIA	R\$ 239,09	19		1913	1
1913 99 00 01 00 00	MJM DA TAXAS	R\$ -	R\$ 21,16	R\$ 4,23	R\$ 50,78	MEDIA	R\$ 50,78	19		1913	1
1915 00 00 00 00 00	MJM DA OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ 167,65	R\$ 33,53	R\$ 402,36	MEDIA	R\$ 402,36	19		1915	1
1918 00 00 00 00 00	MJM OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ 110,25	R\$ 22,05	R\$ 264,60	MEDIA	R\$ 264,60	19		1918	1

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMORIAL DA RECEITA ANALÍTICA ANO ATUAL

1919 00 00 00 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	R\$ -	R\$ 105,68	R\$ 21,14	R\$ 253,63	MEDIA	R\$ 253,63	19		1919	1
1921 00 00 00 00 00	INDENIZACOES	R\$ -	R\$ 229,84	R\$ 45,97	R\$ 551,62	ARRECADADO	R\$ 229,84	19		1921	1
1922 07 00 00 00 00	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXE. ANT.	R\$ -	R\$ 868,00	R\$ 173,60	R\$ 2.083,20	ARRECADADO	R\$ 868,00	19		1922	1
1922 99 00 02 00 00	RESTITUICAO TROCA-TROCA	R\$ 21.500,00	R\$ 22.604,40	R\$ 4.520,88	R\$ 54.250,56	ARRECADADO	R\$ 22.604,40	19		1922	1
1922 99 00 07 00 00	RESTITUICAO VALE-ALIMENTACAO	R\$ 59.700,00	R\$ 29.400,00	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00	MEDIA	R\$ 70.560,00	19		1922	1
1931 11 00 00 00 00	DA IPTU	R\$ 75.000,00	R\$ 32.928,39	R\$ 6.585,68	R\$ 79.028,14	MEDIA	R\$ 79.028,14	19		1931	1
1931 13 00 00 00 00	DA ISSQN	R\$ -	R\$ 85,40	R\$ 17,08	R\$ 204,96	MEDIA	R\$ 204,96	19		1931	1
1931 35 00 00 00 00	DA TAXA VISA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.309,35	R\$ 461,87	R\$ 5.542,44	MEDIA	R\$ 5.542,44	19		1931	1
1931 98 00 00 00 00	DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	R\$ 1.100,00	R\$ 185,14	R\$ 37,03	R\$ 444,34	MEDIA	R\$ 444,34	19		1931	1
1932 00 00 00 00 00	DA NÃO TRIBUTARIA	R\$ 1.000,00	R\$ 936,76	R\$ 187,35	R\$ 2.248,22	MEDIA	R\$ 2.248,22	19		1932	1
1990 00 00 00 00 00	RECEITAS DIVERSAS	R\$ 4.200,00	R\$ 515,69	R\$ 103,14	R\$ 1.237,66	MEDIA	R\$ 1.237,66	19		1990	1
2114 01 00 00 00 00	BASDESUL EDUCACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	LOA	R\$ -	21		2114	2
2114 99 00 00 00 00	BADESUL CAMINHAO CACAMBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	LOA	R\$ -	21		2114	2
2422 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	ARRECADADO	R\$ 150.000,00	24		2422	2
2560 00 00 00 00 00	RENDIMENTOS BANCARIOS	R\$ -	R\$ 8.400,43	R\$ 1.680,09	R\$ 20.161,03	MEDIA	R\$ 20.161,03	25		2560	2
7210 29 01 00 00 00	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS	R\$ 751.690,00	R\$ 215.283,04	R\$ 43.056,61	R\$ 516.679,30	MEDIA2	R\$ 559.735,90	72	X	7210	7
7210 29 13 00 00 00	PASSIVO ATUARIAL	R\$ 677.510,00	R\$ 194.038,20	R\$ 38.807,64	R\$ 465.691,68	MEDIA2	R\$ 504.499,32	72	X	7210	7
7210 29 15 00 00 00	PARCELAMENTO RPPS	R\$ 149.900,00	R\$ 49.488,18	R\$ 9.897,64	R\$ 118.771,63	MEDIA	R\$ 118.771,63	72	X	7210	7
911202 00 00 00 00	DEDUCAO IPTU	-R\$ 44.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	LOA	-R\$ 44.400,00	91		9112	9
9112 08 00 00 00 00	DEDUCAO ITBI	R\$ -	-R\$ 317,63	-R\$ 63,53	-R\$ 762,31	ARRECADADO	-R\$ 317,63	91		9112	9
9721 01 02 00 00 00	DEDUCAO FPM	-R\$ 1.612.020,00	-R\$ 558.062,06	-R\$ 111.612,41	-R\$ 1.339.348,94	20% BC	-R\$ 1.389.251,50	97		9721	9
9721 01 05 00 00 00	DEDUCAO ITR	-R\$ 7.020,00	-R\$ 140,99	-R\$ 28,20	-R\$ 338,38	20% BC	-R\$ 7.020,00	97		9721	9
9721 36 00 00 00 00	DEDUCAO ICMS DESONERACAO	-R\$ 4.120,00	-R\$ 2.587,72	-R\$ 517,54	-R\$ 6.210,53	20% BC	-R\$ 6.210,55	97		9721	9
9722 01 01 00 00 00	DEDUCAO ICMS	-R\$ 1.006.000,00	-R\$ 394.477,73	-R\$ 78.895,55	-R\$ 946.746,55	20% BC	-R\$ 1.060.270,50	97		9722	9
9722 01 02 00 00 00	DEDUCAO IPVA	-R\$ 69.200,00	-R\$ 50.235,21	-R\$ 10.047,04	-R\$ 120.564,50	20% BC	-R\$ 65.997,00	97		9722	9
9722 01 04 00 00 00	DEDUCAO IPI EXPORTACAO	-R\$ 12.380,00	-R\$ 7.269,68	-R\$ 1.453,94	-R\$ 17.447,23	20% BC	-R\$ 20.397,75	97		9722	9

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMORIAL DA RECEITA ANALÍTICA ANOS SEQUINTEIS

EXERCÍCIO DE 2015

		R\$ 19.822.905,07		R\$ 19.938.122,33		R\$ 20.700.695,24		PERCENTUAL				RATEIO DOS RECURSOS DE 2015									
NRO	RECEITA	METODOLOGIA	2015	2016	2017	LIVRE	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	RPPS	LIVRE	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	RPPS	NRO1	NRO2	NRO4	RPPS		
1112 02 00 00 00 00	IPITU	IPCA	R\$ 300.614,80	R\$ 319.132,67	R\$ 336.812,62	60%	25%	15%			R\$ 180.368,88	R\$ 75.153,70	R\$ 45.092,22	R\$ -	R\$ -	-	1	11	1112		
1112 04 00 00 00 00	IRRF	FOLHA	R\$ 288.160,15	R\$ 305.910,82	R\$ 322.858,27	60%	25%	15%			R\$ 172.896,09	R\$ 72.040,04	R\$ 43.224,02	R\$ -	R\$ -	-	1	11	1112		
1112 08 00 00 00 00	ITBI	IPCA	R\$ 267.482,91	R\$ 283.959,86	R\$ 299.691,23	60%	25%	15%			R\$ 160.489,75	R\$ 66.870,73	R\$ 40.122,44	R\$ -	R\$ -	-	1	11	1112		
1113 05 01 00 00 00	ISSQN	IPCA	R\$ 128.698,05	R\$ 136.625,85	R\$ 144.194,92	60%	25%	15%			R\$ 77.218,83	R\$ 32.174,51	R\$ 19.304,71	R\$ -	R\$ -	-	1	11	1113		
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	IPCA	R\$ 20.646,95	R\$ 21.918,80	R\$ 23.133,10	100%					R\$ 20.646,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	11	1120		
1210 29 07 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO RPPS	FOLHA	R\$ 480.940,66	R\$ 510.566,60	R\$ 538.851,99					100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	12	1210	X		
1230 00 00 00 00 00	CIP	IPCA	R\$ 62.715,15	R\$ 66.578,41	R\$ 70.266,85	100%					R\$ 62.715,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	12	1230		
1311 00 00 00 00 00	ALUGUEIS	IPCA	R\$ 144.519,93	R\$ 153.422,35	R\$ 161.921,95	100%					R\$ 144.519,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1311		
1325 01 02 00 00 00	RENDIMENTOS FUNDEB	IPCA	R\$ 11.720,89	R\$ 12.442,89	R\$ 13.132,23		100%				R\$ -	R\$ 11.720,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 03 00 00 00	RENDIMENTOS SAUDE	IPCA	R\$ 67.679,72	R\$ 71.848,79	R\$ 75.829,21			100%			R\$ -	R\$ -	R\$ 67.679,72	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 10 00 00 00	RENDIMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	IPCA	R\$ 5.979,61	R\$ 6.347,96	R\$ 6.699,63				100%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.979,61	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 11 00 00 00	RENDIMENTOS EDUCACAO	IPCA	R\$ 3.697,82	R\$ 3.925,60	R\$ 4.143,08		100%				R\$ -	R\$ 3.697,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 99 04 01 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR	IPCA	R\$ 404,12	R\$ 429,01	R\$ 452,78		100%				R\$ -	R\$ 404,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 99 07 00 00	RENDIMENTOS IR DOACAO	IPCA	R\$ 782,87	R\$ 831,09	R\$ 877,13	100%					R\$ 782,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 01 99 08 01 00	RENDIMENTOS FEAS	IPCA	R\$ 478,90	R\$ 508,40	R\$ 536,56				100%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 478,90	R\$ -	-	1	13	1325		
1325 02 00 00 00 00	RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	IPCA	R\$ 119.212,05	R\$ 126.555,51	R\$ 133.566,69	100%					R\$ 119.212,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	13	1325		
1328 00 00 00 00 00	RENDIMENTOS RPPS	IPCA	R\$ 1.033.255,34	R\$ 1.096.903,87	R\$ 1.157.672,34					100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.033.255,34	-	1	13	1328 X		
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	IPCA	R\$ 38.795,92	R\$ 41.185,74	R\$ 43.467,43	100%					R\$ 38.795,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	16	1600		
1721 01 02 00 00 00	FPM	PIB	R\$ 7.046.283,61	R\$ 7.166.070,43	R\$ 7.349.521,83	60%	25%	15%			R\$ 4.227.770,16	R\$ 1.761.570,90	R\$ 1.056.942,54	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 01 05 00 00 00	ITR	PIB	R\$ 35.605,44	R\$ 36.210,73	R\$ 37.137,73	60%	25%	15%			R\$ 21.363,26	R\$ 8.901,36	R\$ 5.340,82	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 22 70 00 00 00	FEP	PIB	R\$ 80.746,24	R\$ 82.118,93	R\$ 84.221,17	100%					R\$ 80.746,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE FEDERAL	IPCA	R\$ 696.395,90	R\$ 739.293,89	R\$ 780.250,77			100%			R\$ -	R\$ -	R\$ 696.395,90	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 34 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL	IPCA	R\$ 101.659,75	R\$ 107.921,99	R\$ 113.900,87				100%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 101.659,75	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 35 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA EDUCACAO FEDERAL	IPCA	R\$ 329.569,20	R\$ 349.870,66	R\$ 369.253,50		100%				R\$ -	R\$ 329.569,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 36 00 00 00 00	ICMS DESONERACAO	PIB	R\$ 31.499,90	R\$ 32.035,39	R\$ 32.855,50	60%	25%	15%			R\$ 18.899,94	R\$ 7.874,97	R\$ 4.724,98	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	ANTERIOR	R\$ 149.697,55	R\$ 149.697,55	R\$ 149.697,55	100%					R\$ 149.697,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1721		
1722 01 01 00 00 00	ICMS	PIB	R\$ 5.377.691,98	R\$ 5.469.112,74	R\$ 5.609.122,03	60%	25%	15%			R\$ 3.226.615,19	R\$ 1.344.422,99	R\$ 806.653,80	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1722 01 02 00 00 00	IPVA	IPCA	R\$ 351.269,03	R\$ 372.907,20	R\$ 393.566,26	60%	25%	15%			R\$ 210.761,42	R\$ 87.817,26	R\$ 52.690,35	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1722 01 04 00 00 00	IIPI EXPORTACAO	PIB	R\$ 103.457,39	R\$ 105.216,16	R\$ 107.909,70	60%	25%	15%			R\$ 62.074,43	R\$ 25.864,35	R\$ 15.518,61	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1722 01 13 00 00 00	CIDE	ANTERIOR	R\$ 3.304,87	R\$ 3.304,87	R\$ 3.304,87	100%					R\$ 3.304,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1722 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE ESTADUAL	IPCA	R\$ 327.541,79	R\$ 347.718,36	R\$ 366.981,96			100%			R\$ 327.541,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1722 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	ANTERIOR	R\$ 483,73	R\$ 483,73	R\$ 483,73	100%					R\$ 483,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1722		
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	IPCA	R\$ 2.324.086,36	R\$ 2.467.250,08	R\$ 2.603.935,73		100%				R\$ -	R\$ 2.324.086,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1724		
1762 01 00 01 00 00	APOIO AOS HOSPITAIS DO SUS	ANTERIOR	R\$ 226,53	R\$ 226,53	R\$ 226,53			100%			R\$ -	R\$ -	R\$ 226,53	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1762		
1762 02 00 01 00 00	CONVENIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	IPCA	R\$ 146.899,08	R\$ 155.948,07	R\$ 164.587,59		100%				R\$ -	R\$ 146.899,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	17	1762		
1762 99 00 07 00 00	CONVENIO COM FEAS	ANTERIOR	R\$ 13.390,35	R\$ 13.390,35	R\$ 13.390,35				100%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.390,35	R\$ -	-	1	17	1762		
1911 35 00 00 00 00	MJM TAXA DE FISCALIZACAO E VISA	ANTERIOR	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 2,72	100%					R\$ 2,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1911		
1911 38 00 00 00 00	MJM IPTU	ANTERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60%	25%	15%			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1911		
1911 40 00 00 00 00	MJM ISSQN	ANTERIOR	R\$ 94,21	R\$ 94,21	R\$ 94,21	60%	25%	15%			R\$ 56,53	R\$ 23,55	R\$ 14,13	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1911		
1913 11 00 00 00 00	MJM DA IPTU	ANTERIOR	R\$ 25.878,55	R\$ 25.878,55	R\$ 25.878,55	60%	25%	15%			R\$ 15.527,13	R\$ 6.469,64	R\$ 3.881,78	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1913		
1913 13 00 00 00 00	MJM DA ISSQN	ANTERIOR	R\$ 60,53	R\$ 60,53	R\$ 60,53	60%	25%	15%			R\$ 36,32	R\$ 15,13	R\$ 9,08	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1913		
1913 35 00 00 00 00	MJM DA TAXA VISA	ANTERIOR	R\$ 59,45	R\$ 59,45	R\$ 59,45	100%					R\$ 59,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1913		
1913 98 00 00 00 00	MJM DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	ANTERIOR	R\$ 239,09	R\$ 239,09	R\$ 239,09	100%					R\$ 239,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1913		
1913 99 00 01 00 00	MJM DA TAXAS	ANTERIOR	R\$ 50,78	R\$ 50,78	R\$ 50,78	100%					R\$ 50,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1913		
1915 00 00 00 00 00	MJM DA OUTRAS RECEITAS	ANTERIOR	R\$ 402,36	R\$ 402,36	R\$ 402,36	100%					R\$ 402,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1915		
1918 00 00 00 00 00	MJM OUTRAS RECEITAS	ANTERIOR	R\$ 264,60	R\$ 264,60	R\$ 264,60	100%					R\$ 264,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1918		
1919 00 00 00 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	ANTERIOR	R\$ 253,63	R\$ 253,63	R\$ 253,63	100%					R\$ 253,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1919		
1921 00 00 00 00 00	INDENIZACOES	ANTERIOR	R\$ 229,84	R\$ 229,84	R\$ 229,84	100%					R\$ 229,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1921		
1922 07 00 00 00 00	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXE. ANT.	ANTERIOR	R\$ 868,00	R\$ 868,00	R\$ 868,00	100%					R\$ 868,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1922		
1922 99 00 02 00 00	RESTITUICAO TROCA-TROCA	ANTERIOR	R\$ 22.604,40	R\$ 22.604,40	R\$ 22.604,40	100%					R\$ 22.604,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	1	19	1922		
1922 99 00 07 00 00	RESTITUICAO VALE-ALIMENTACAO	IPCA	R\$ 75.111,12	R\$ 79.7373																	

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMORIAL DA RECEITA ANALÍTICA ANOS SEQUINTE

9721 01 02 00 00 00	DEDUCAO FPM	20% BC	-R\$ 1.409.256,72	-R\$ 1.433.214,09	-R\$ 1.469.904,37		100%			R\$ -	-R\$ 1.409.256,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9721	
9721 01 05 00 00 00	DEDUCAO ITR	20% BC	-R\$ 7.121,09	-R\$ 7.242,15	-R\$ 7.427,55		100%			R\$ -	-R\$ 7.121,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9721	
9721 36 00 00 00 00	DEDUCAO ICMS DESONERACAO	20% BC	-R\$ 6.299,98	-R\$ 6.407,08	-R\$ 6.571,10		100%			R\$ -	-R\$ 6.299,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9721	
9722 01 01 00 00 00	DEDUCAO ICMS	20% BC	-R\$ 1.075.538,40	-R\$ 1.093.822,55	-R\$ 1.121.824,41		100%			R\$ -	-R\$ 1.075.538,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9722	
9722 01 02 00 00 00	DEDUCAO IPVA	20% BC	-R\$ 70.253,81	-R\$ 74.581,44	-R\$ 78.713,25		100%			R\$ -	-R\$ 70.253,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9722	
9722 01 04 00 00 00	DEDUCAO IPI EXPORTACAO	20% BC	-R\$ 20.691,48	-R\$ 21.043,23	-R\$ 21.581,94		100%			R\$ -	-R\$ 20.691,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9	97	9722	

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RREA
EXERCÍCIO DE 2015

NRO	RECEITA	2014
1112 02 00 00 00 00	IPTU	R\$ 282.400,00
1112 04 00 00 00 00	IRRF	R\$ 270.700,00
1112 08 00 00 00 00	ITBI	R\$ 251.275,63
1113 05 01 00 00 00	ISSQN	R\$ 120.900,00
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	R\$ 19.395,91
1210 29 07 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO RPPS	R\$ 451.799,58
1230 00 00 00 00 00	CIP	R\$ 58.915,13
1721 01 02 00 00 00	FPM	R\$ 6.946.257,50
1721 01 05 00 00 00	ITR	R\$ 35.100,00
1721 36 00 00 00 00	ICMS DESONERACAO	R\$ 31.052,74
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	R\$ 149.697,55
1722 01 01 00 00 00	ICMS	R\$ 5.301.352,50
1722 01 02 00 00 00	IPVA	R\$ 329.985,00
1722 01 04 00 00 00	IPI EXPORTACAO	R\$ 101.988,75
1722 01 13 00 00 00	CIDE	R\$ 3.304,87
1911 35 00 00 00 00	MJM TAXA DE FISCALIZACAO E VISA	R\$ 2,72
1911 38 00 00 00 00	MJM IPTU	R\$ -
1911 40 00 00 00 00	MJM ISSQN	R\$ 94,21
1913 11 00 00 00 00	MJM DA IPTU	R\$ 25.878,55
1913 13 00 00 00 00	MJM DA ISSQN	R\$ 60,53
1913 35 00 00 00 00	MJM DA TAXA VISA	R\$ 59,45
1913 98 00 00 00 00	MJM DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	R\$ 239,09
1913 99 00 01 00 00	MJM DA TAXAS	R\$ 50,78
1931 11 00 00 00 00	DA IPTU	R\$ 79.028,14
1931 13 00 00 00 00	DA ISSQN	R\$ 204,96
1931 35 00 00 00 00	DA TAXA VISA	R\$ 5.542,44
1931 98 00 00 00 00	DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	R\$ 444,34
911202 00 00 00 00	DEDUCAO IPTU	-R\$ 44.400,00
9112 08 00 00 00 00	DEDUCAO ITBI	-R\$ 317,63
	RREA	R\$ 14.421.012,73